

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9.ª DA REPUBLICA — N. 187

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 12 DE JULHO DE 1897

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 9 do corrente, das Directorias da Contabilidade e Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 7 do corrente da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 5 e 6 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral da Industria.

CONGRESSO NACIONAL.

Resolução — Memoria Topographica e Economica da comarca de Ilhéos por Balthazar da Silva Lisboa.

NOTICIAS.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O fornecimento de viveres para alimentação das forças em operações na Bahia foi contractado directamente pelos generaes Arthur Oscar naquella Estado, e Savaget no de Sergipe, os quaes fizeram em virtude de competente autorização.

Parece certo que os contractos de fornecimentos tem sido fielmente cumpridos, visto que até hoje o general em chefe não fez sentir ao Governo, nem directa, nem indirectamente, que tenha havido falta de viveres para as suas forças.

O coronel Medeiros, segundo communicou à Repartição da Guerra, regressou no dia 7 para Canudos, escoltando com a sua brigada 600 cabeças de gado e 150 cargas de farinha e sal, em cumprimento á ordem que recebera do general em chefe.

Quer no Arsenal da Bahia, quer em Queimadas, quer em Monte Santo, o Governo fez accumular grande quantidade de munições de guerra para as tres armas; e verificou agora, por intermedio dos respectivos encarregados, existirem ainda avultados depositos de munições nesses tres pontos.

Mesmo quanto ás munições especiaes para o canhão 32, ainda existem em grande quantidade em Monte Santo e no Arsenal da Bahia; tendo, porém, o director deste arsenal communicado que ia remetter para Queimadas as munições alli existentes e destinadas a esse canhão, o Governo, por precaução, fez remessa ao Arsenal da Bahia de mais munições para o mesmo canhão.

Informado pelo coronel Medeiros de que encontrava dificuldades em obter meios de transporte e de que a guarnição de Monte Santo era apenas de 50 praças de policia, o Governo entendeu-se immediatamente com o governa-

dor da Bahia, que não só facilitou a obtenção dos meios de transporte de que precisava aquelle coronel, como reforçou com 270 praças da força estadual a guarnição de Monte Santo, onde se acham o deposito de munições, o hospital e a caixa militar.

Occorre acrescentar que ao coronel Medeiros, quando chegou a Monte Santo sem que transmittisse requisição alguma, o Governo perguntou si havia necessidade de reforçar com outros corpos as columnas em operações. Informou este official que não tinha ordens nem instrucções do general em chefe que o habilitassem a responder a essa pergunta.

Não é, pois, verdade que o general Arthur Oscar tenha pedido augmento de forças, nem provisão de viveres e munições.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de julho de 1897

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, a fim de que:

Se paguem:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de S. Paulo, a quantia de 1:000\$, proveniente do primeiro estabelecimento a que tem direito o bacharel Manoel Dias de Aquino e Castro, nomeado juiz seccional daquelle Estado;

Ao lente substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Luiz Antonio da Silva Santos, que exerceu de 2 a 15 do mez findo as funções de lente cathedratico de histologia da mesma faculdade, na ausencia do Dr. Eduardo Chapot Prevost, a gratificação de 110\$888;

Ao Dr. Reynaldo Jayme Maia o vencimento integral do logar de assistente da 1ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que está exercendo interinamente, em substituição do funcionario effectivo Dr. Eduardo Moscoto, que se acha no gozo de licença, a partir de 9 do mez findo;

Ao Dr. Miguel de Oliveira Couto o vencimento integral do logar de assistente da cadeira de clinica propedeutica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para a qual foi nomeado interinamente em substituição do funcionario effectivo Dr. Francisco de Paula Fajardo, a quem foi permitido, por este ministerio, seguir para Montevidéo, a fim de assistir á conferencia do professor Sanarelli, sem prejuizo de seus vencimentos.

As contas:

De 9:353\$983, do material fornecido á Casa de Correção desta Capital em maio findo;

De 1:492\$700, de obras feitas no predio da 4ª estação policial urbana;

De 300\$, da despesa feita no 2º trimestre de 1896, pela Empresa Funeraria da Santa Casa da Misericórdia, com o enterramento de calavres de pessoas desconhecidas;

De 18\$, de editaes publicados em junho findo na *Gazeta de Noticias* chamando concurrentes para as obras deste ministerio;

De 104\$300, de diversos artigos fornecidos á secretaria deste ministerio, em junho findo, por Canões & Azeite;

De 90\$, de trabalhos feitos em julho corrente, por Terra & Irmão, no proprio nacional n. 16 da praia da Saudade, em que funciona a Inspectoria Geral da Assistencia Medico Legal de Alienados.

Se indemnizem:

O porteiro do Juizo Seccional do Districto Federal, da quantia de 25\$, da despesa por elle feita, em junho findo, com o asseio do predio em que funciona aquelle juizo;

O director do Instituto Benjamin Constant, da de 282\$140, das despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado.

Se adeante ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande a quantia de 8:424\$343, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal jornalheiro daquelle estabelecimento, relativos aos mezes de maio e junho ultimos, da qual opportunamente prestará contas.

Seja posta na Delegacia do Thesouro, em Londres, á disposição do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Paris, a quantia de 65 francos, equivalente a 81\$773 ao cambio de 7 37/64, para occorrer ao pagamento da despesa com a aquisição, encaixotamento e frete dos bustos em gesso de Louis Braille e Valentim Haüy, destinados ao Instituto Benjamin Constant.

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os documentos na importancia de 16:650\$074, applicada pelo almoxarife da Ilha Grande ao pagamento dos vencimentos dos empregados do serviço jornalheiro daquelle estabelecimento, relativos aos mezes de janeiro a abril ultimos, por conta do adiantamento de 16:763\$, que lhe foi feito em maio ultimo, a fim de que tomada a respectiva conta seja dada necessaria quitação ao responsavel, visto já ter recolhido ao Thesouro Federal o saldo de 112\$926.

Requerimentos despachados

Dionysio Augusto da Costa, soldado da brigada policial desta Capital. — Não tem direito ao que requer, visto não ter sido absolvido de conformidade com o art. 32 do regulamento da brigada policial.

DD. Francisca de Araujo Góes e Maria Emilia de Araujo Góes. — Proven, mediante certidão da repartição competente, haver o contribuinte Innocencio Marques de Araujo Góes, seu pae, pago a joia e contribuições do montepio até o dia do seu fallecimento.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se recebido o officio do consul geral do Brazil em Montevidéo, de 2 do corrente mez, com o qual enviou um exemplar impresso não só da memoria publicada pelo professor Sanarelli sobre a etiologia e pathogenia da febre amarella, mas tambem dos respectivos trabalhos complementares. — Dirigiu-se carta áquelle professor, agradecendo-se a remessa dos referidos trabalhos.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os termos de exame de validez de Antonio Alves de Azevedo, conductor de trem de 3ª classe, e de Amílcar Ferreira Soares, conferente de 2ª classe da mesma estrada;

Ao ajudante desta directoria geral Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves um telegramma do Dr. inspector de saude do porto da Bahia, para informar com urgencia; Ao Dr. director geral dos telegraphos o termo de exame de validez do operario de 3ª classe Francisco da Rocha Vianna; Ao Dr. director do Externato do Gymnasio Nacional igual termo relativo ao inspector de alumnos do mesmo estabelecimento Manoel Pereira dos Santos.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 7 de julho de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Manaos:

N. 15.—Em soluçao ao officio, com o qual essa alfandega encaminhou ao Thesouro o requerimento em que José Corrêa da Silva pediu exoneração do cargo de 4º escripturario, para que fora nomeado provisoriamente por essa Inspectoria, declara haver o Sr. ministro decidido competir a essa mesma Inspectoria resolver a tal respeito, visto não ter ainda sido confirmada aquella nomeação provisoria.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 217.—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para uma caixa contendo quatro peças de panno de tela crua, destinadas aos edificios publicos da nova capital do Estado de Minas Geraes, de accordo com a solicitação do respectivo presidente.

N. 218.—Transmitte a cópia da nota em que a Legação Franceza reclamou contra a classificação de preparado pharmaceutico, dada a agua de Melissa dos carmelitas, de Boyer, para que essa alfandega, prestando sobre o assumpto as necessarias informações, habilite esta directoria a responder ao aviso do Ministerio das Relações Exteriores, sob n. 114, de 30 de junho ultimo, o qual acompanhou a supracitada nota.

N. 219.—Transmitte a cópia da nota da Legação Franceza, reclamando contra a prohibição da importação das mantelgas de Lepelletier de Carentan nos Estados de Pernambuco, Ceará e Maranhão, afim de que, informando sobre o assumpto, habilite esta directoria a responder ao aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 113, de 30 de junho findo, que acompanha a nota em questão.

N. 220.—Remette os autographos das assignaturas dos Srs. Francisco Ramarony e Ferdinando Cassines, o primeiro vice-consul em Spezzia e o segundo agente commercial em Turim.

N. 221.—Para que essa alfandega habilite, com as precisas informações, a responder ao aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sob n. 741, de 19 de junho ultimo, esta directoria transmite o documento do consul allemão, que acompanhou o citado aviso, reclamando a restituição de espingardas apprehendidas a immigrants a bordo dos paquetes *Curitiba* e *Kronprinz Friedrich Wilhelm*, entrados neste porto em 22 de dezembro de 1895 e 9 de agosto de 1896.

N. 222.—Pará que possa reunir maior somma de elementos de apreciação, no intuito de resolver o recurso interposto por Vinhaes & Comp., transmittido com o officio da Alfandega do Maranhão, sob n. 120, de 11 de junho proximo passado, esta directoria remette as amostras que acompanharam o dito recurso.

— A' de Santos:

N. 91.—Declara que o Sr. Ministro determinou que fosse devolvida a essa alfandega a petição que acompanha este officio e em que o con'erente dessa repartição Manoel Felizardo Freire requereu prorogação de licença, afim de que essa inspectoria informe sobre essa pretensão, de accordo com a circular n. 45, de 29 de novembro de 1894.

—A' do Rio Grande do Sul:

N. 31.—Envia cópia do officio do presidente da Companhia Lloyd Brasileiro, referente ao serviço de navegação de cabotagem, afim de que essa repartição habilite esta directoria, com as necessarias informações, a responder ao aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, sob n. 54, de 25 do mez passado.

—A' Delegacia de Matto Grosso:

N. 1.—Para que sejam cumpridas as formalidades recomendadas pelo art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, as quaes consistem na publicação, durante trinta dias consecutivos, do annuncio devidamente assignado e contendo a declaração da data em que foram emitidos os titulos da divida publica extraviados e cuja substituição se pretende,—remette os papeis relativos á reclamação do bacharel Arnaldo Novis.

—A' Casa da Moeda:

N. 85.—Transmitte a petição de Frederico Pereira da Costa, solicitando troca de diversas estampilhas, no valor total de 16\$, afim de que essa repartição se pronuncie a respeito.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1897

Luiz Laforque.—Imponho a multa de 500\$, do art. 35, ns. 1 e 39, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

José Maria de Barros.—Imponho a multa de 200\$ do art. 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Afonso Parames Conde.—Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

José Bouças Guimarães.—Imponho a multa de 200\$, do art. 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Serafim Allo de Lima.—Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

João José da Silva e outro.—Elimine-se. J. Carvalho da Silva & Comp.—Averbe-se. Jorge Baumann & Comp.—Idem.

Nogueira & Vieira.—Exonere-se do 2º semestre do corrente exercicio.

Luiz de Souza Marques.—Officie-se no sentido da informação do Sr. Reis, parte final. Barbosa, Moreno & Comp.—Officie-se a Prefeitura Municipal.

Ezequiel Martins Henriques.—Cobre-se 1/2 taxa pelo estabelecimento da rua do Cattete n. 163.

Sociedade Anonyma A União.—Junte um exemplar dos estatutos.

Eduardo Marques dos Santos.—Prove o vendedor o direito de dispor.

Serafim Rodrigues Martins.—Transfira-se. Silva Boavista & Comp.—Idem.

Dia 10

Joaquim Dutra da Silveira.—Imponho a multa de 1:000\$, do art. 32, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

Francisco Pereira Teixeira.—Imponho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

Francisco Pereira Teixeira.—Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Mesquita & Gomes.—Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Jorge & Avelino.—Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Lidgerwood Manufactureira Companhia Limited.—Averbe-se.

Joaquim Severo & Comp.—Exonere-se.

Costa & Comp.—Idem.

José Fernandes da Costa Pinheiro.—Transfira-se.

Abilio Silva & Almeida.—Idem.

Manoel dos Santos Liberato.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 5 de julho de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

Para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Pará seja habilitada com o credito de 279\$840, pela verba—Corpo de Infantaria de Marinha—do orçamento em vigor, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ás praças do citado corpo em serviço a bordo do vapor de guerra *Carlos Gomes*, que acha-se em viagem para o referido Estado;

No sentido de serem pagas, á conta das competentes verbas do orçamento em vigor, as facturas annexas á relação n. 18, na importância de 40:611\$038, provenientes do fornecimento de varios artigos ao Commissariado Geral da Armada e ao Hospital de Marinha nos mezes de janeiro, março e junho do corrente anno (aviso n. 1.518);

Afim de que, por exercicio findo, seja paga a José de Azevedo Maia e Silva Junior a quantia de 4:096\$677, proveniente de medicamentos fornecidos ao Arsenal de Marinha de Pernambuco em 1895, de conformidade com os respectivos processos organizados pela Alfandega do citado Estado.

—Ao chefe da commissão naval na Europa:

Autorizando a adquirir mil kilogrammas de metal, conforme amostra, destinado á fabricação de escorvas de percussão para canhão de tiro rapido e retro-carga systema Armstrong;

Declarando haver-se providenciado sobre o pagamento pela substituição de anteparas de madeira por metallicas nos cruzadores em construcção, realizada pela casa Armstrong; e que quanto aos elevadores de munições e de cinzas, já foram os respectivos contractos submettidos ao registro do Tribunal de Contas, havendo-se solicitado credito para o respectivo pagamento.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, transmittindo os papeis referentes á concorrência alli realizada para os fornecimentos no corrente exercicio e autorizando a celebração de contractos para o suprimento de viveres e dietas, menos bolacha, pão e carne verde; convindo que não só estes como todos os demais artigos, que motivaram a concorrência, sejam adquiridos no mercado por ajustes prévios e á proporção das necessidades.

—A'Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, declarando que os interessados pelo pagamento da quantia de 1:161\$341, despendida com os concertos da barca de agua ao serviço da mesma capitania, devem requerel-o á alfandega alli estabelecida, afim de que tenha inicio o processo de exercicio findo nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

—A' Contadoria, autorizando a providenciar para que ao machinista José da Silva Gomes, auxiliar da commissão naval na Europa, seja abonada a gratificação de embarque em paiz estrangeiro, bem como a etapa marcada por aviso de 21 de agosto de 1895 para todos os officiaes que alli se acham.—Comunicou-se ao Quartel-General.

—Ao Quartel-General:

Declarando, em resposta á consulta feita pelo commandante do caça-torpadeira *Gustavo Sampaio* sobre o marinheiro nacional, foguista de 1ª classe, Manoel João Pereira, que alli serve ha mais de nove annos no exercicio daquella profissão e pedindo ordens a respeito, por ter o decreto n. 8.666, de 16 de

setembro de 1882, manda o tempo de serviço obrigatorio para o mar. Isto não seja reduzido de dous annos para os que tiverem servido mais de oito annos como foguista; que, não havendo as leis posteriores ao citado decreto alterado a disposição do seu art. 26, deve esta ser mantida;

Indeferindo o requerimento em que o 2º sargento do corpo de infantaria de marinha Christovão Oddotero de Trocas, alistado voluntariamente em novembro de 1895, pedia ser considerado engajado por tres annos e com as correspondentes vantagens a contar daquella data.

N. 1.187—2ª secção—Ministerio da Marinha—Capital Federal, 5 de julho de 1897.

Sr. Chefe do estado-maior general da armada—Em officio n. 563, de 27 de maio do anno passado, submetteu o vosso antecessor a decisão desta secretaria de Estado a consulta do commandante da flotilha do Alto Uruguay, relativa á difficuldade de nomear conselho de guerra para julgar o marinheiro nacional reformado Militão José Maria Nunes, si isso fosse necessario, em vista do parecer do conselho de investigação a que estava sujeito, attendendo não só á falta de officiaes combatentes embarcados nos navios da flotilha, mas ainda a que não podiam ser nomeados officiaes das classes annexas e nem existiam na localidade officiaes da armada reformados, do exercito ou da guarda nacional, não convidando, além de ser inexecutable, recorrer á guarnição de Uruguayana.

Tendo sido ouvido a semelhante respeito o Supremo Tribunal Militar e havendo o Sr. Presidente da Republica se conformado com o seu parecer, emittido em consulta de 22 de junho de 1896, manda declarar—vos que, em face dos arts. 4º e 8º, paragraho unico e 13 do regulamento processual criminal militar, não ha motivo para excluir os officiaes das classes annexas e do corpo de engenheiros navaes dos alludidos conselhos nos mesmos casos dos officiaes combatentes, porquanto a condição principal de que decorrem as outras para esse fim é, ser official de patente, como define o citado art. 4º.

Com esta solução, de que vos dou conhecimento para os devidos effeitos, desaparecerá em casos identicos a difficuldade indicada pelo commandante da flotilha do Alto Uruguay, a que acima me referi.

Saude e fraternidade.—Manoel José Alves Barbosa.

—Ao chefe do corpo de engenheiros navaes, declarando que ora se providencia para que o rebocador *Audax*, logo que regresso da comissão em que se acha, fique á disposição dos officiaes a que se refere em officio n. 49, de 29 do mez passado, devendo a comissão incumbida de estudar as vantagens que possam advir á marinha de guerra da aquisição da ilha da Marambaia e respectiva restinga, entender-se com o Presidente do Banco da Republica, sobre o que necessitar para o bom desempenho de seus trabalhos, certa de que, na presente data, a sua nomeação é communicada ao mesmo presidente.

—A' Secretaria da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento em que Sebastião José de Quadros, 1º pharoleiro do pharol das salinas no Estado do Pará, pede ao Congresso Nacional que lhe seja concedida aposentadoria naquella cargo.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo as informações das directorias de construção naval e de machinas, referentes á reclamação de objectos portencentes á lancha *Paahyba*.

—A' Repartição da Carta Maritima, autorizando a providenciar para que seja designado um dos ajudantes da directoria de hydrographia da mesma repartição, afim de ir verificar e rectificar o belizamento do porto de Tamandaré;

Autorizando a nomear um official da secção de hydrographia para fazer parte da

comissão que tem de seguir no rebocador *Audax* para a ilha da Marambaia, afim de fazer estudos sobre a conveniencia da aquisição da mesma ilha para este ministerio.

—Ao Arsenal da Capital Federal, communicando que o rebocador *Audax*, ao regressar da comissão em que se acha, continuará ao serviço da Repartição da Carta Maritima.

—A' Contadoria, autorizando a mandar lavrar a minuta do contracto a celebrar-se entre este ministerio e o industrial Bento Augusto da Cruz, para a execução das obras de que carece a parte do edificio do Commissariado Geral da Armada destinada ao quartel da Escola de Aprendizes Marinheiros n. 8.—Communicou-se ao Arsenal da Capital Federal.

—A' Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, autorizando a mandar vender em hasta publica a lancha do serviço da mesma capitania, á vista do seu máo estado.

Dia 6

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

Para que seja concedido, por conta da verba—Fretes—do orçamento em vigor, o credito de 1:331\$ á Alfandega do Estado de Santa Catharina, afim de attender a despesas da referida rubrica até o fim do exercicio corrente.—Communicou-se á Contadoria e á citada Alfandega;

Afim de que seja a Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul habilitada com o credito de 40:000\$, por conta da rubrica—Corpo da armada e classes annexas—do orçamento em vigor, para attender a despesas da referida verba.—Communicou-se á Contadoria e á citada alfandega;

Communicando que, por decreto de 1 do corrente, foi aposentado, com os vencimentos que por lei lhe competirem, visto ter sido julgado incapaz para o serviço, o 2º official da Secretaria de Estado, 2º tenente honorario Manoel Mendes da Costa.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

—Ao capitão do porto do Estado de São Paulo, declarando, em relação ás providencias que solicitou para ser a Alfandega de Santos habilitada a pagar as despesas feitas pelo rebocador *Audax*, que a citada alfandega póde realizar os respectivos pagamentos, independentemente de concessão de credito, pelas consignações que lhe foram distribuidas para o exercicio em vigor, cabendo-lhe, no caso de insufficiencia, apresentar demonstração dos aumentos necessarios, nos termos da circular n. 374, de 11 de fevereiro de 1890.

—Ao Quartel-General, autorizando a declarar em ordem do dia que os embandeiramentos dos navios da armada, nos portos dos Estados da União, por occasião das festas officiaes que alli se fizerem em solemnisção ao anniversario da proclamação ou realização da independencia do Brazil nos mesmos Estados, devem ser feitos em arco.

—Ao director da Associação dos Praticos do Recife, declarando, para os fins convenientes, que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores não julgou aceitavel a proposta para correr por conta da associação o aluguel do predio em que está estabelecida a Repartição de Saude do Porto, para cujo funcionamento aquelle ministerio reclamou a entrega do torreão onde tem sua sede essa praticagem.

—Ao capitão do porto do Maranhão, autorizando a proceder, em relação ao pratico Domingos Florencio Pacheco, de accordo com o disposto no art. 45, 2º caso, e § 2º, do regulamento mandado executar por aviso de 21 de outubro de 1891.

Ministerio da Guerra

Expediente de 7 de julho de 1897

Ao 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo, para satisfazer a requisição constante de seus officios ns. 24 e 43, de 28 de maio e 16 de junho ultimos, não só o

mappa, por corpos, de estado effectivo do Exercito, com declaração das praças que terminaram o seu tempo, mas tambem a informação prestada pela secretaria da guerra com relação ao alistamento militar.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 7 de julho de 1897.

Sr. director da Contadoria Geral da Guerra—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o disposto no aviso de 11 de março de 1893, deve ser satisfeito, a contar da data em que foi suspenso, o abono de meia etapa, não só ás mulheres das praças que seguirem em diligencia, como tambem aos filhos das praças vivas ou solteiras nas mesmas condições.

Saude e fraternidade.—Carlos Machado de Bitencourt.

—Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, approvando a nomeação que fez do servente João Luiz Mazzoti para servir como porteiro e guarda geral, durante o impedimento do respectivo serventuario Manoel de Oliveira Coutinho.

—A' Repartição de Ajudante General, fixando no corrente semestre os seguintes valores para o arraçoamento: do 1º batalhão de artilharia—etapa das praças effectivas 1\$333, dita das praças excluidas \$973 e extraordinarias em dia de festa nacional \$928; do 38º batalhão de infantaria—etapa 1\$333 e extraordinarias \$928; da guarnição de Curitiba—etapa 1\$346, extraordinarias \$935 e forragem 1\$668; declarando que o fornecimento de forragens e ferragens para os animais do 2º regimento de artilharia será feito pelo 1 de cavallaria, ao qual aquelle indemnizará dos respectivas importancias, fazendo-se administrativamente o fornecimento para os animais em serviço no 38º batalhão de infantaria, por ser diminuto o numero de animais nesse corpo.—Communicou-se á Repartição de Quartel-Mestre General.

Requerimentos despachados

Cirurgião reformado Dr. Augusto José Ferrari.—Mantenho o despacho anterior.

Alferes Alfredo da Silva Nogueira.—Indeferido.

João Ferreira da Gama Junior.—Complete o sello do requerimento.

Ildefonso Pupo de Moraes.—Prove que não havia na guarda nacional, na época da concessão dessas honras, inferior algum de nome Ildefonso Bispo de Moraes.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 10 de julho de 1897

Communicou-se ao director geral dos Correios que, por aviso n. 1,247, de 6 do corrente, dirigido ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se as necessarias providencias no sentido de ser abonada ao administrador do Correio da Bahia a importancia de 700\$ como ajuda de custo, por ter vindo a serviço a esta Capital e de ser feita tambem indemnização da quantia despendida com sua passagem, sujeita a mesma ao abatimento de 25 %.

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

A Comissão de Fazenda e Industrias reunese hoje, a 1 hora da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

REDACÇÃO

Memoria Topographica e Economica da comarca de Ilhéos por Balthazar da Silva Lisboa

CAPITULO I

Da capitania de S. Jorge dos Ilhéos, sua doação, e impossibilidade que encontraram os primeiros colonos em a povoar e engrandecel-a

§ 1º

A villa de S. Jorge dos Ilhéos, cabeça da comarca daquelle nome, é situada na altura de 14° e 45', no polo do sul; a sua posição é entre dous outeiros vizinhos, ficando um da parte do sul e outro de oeste, separados por 1.063 braças, que vão do pontal chamado *Amorim*, até a ponta da terra conhecida com o appellido de *Pernambuco*, encostado á qual se entra na barra, onde se acham os vestigios de uma pequena fortificação pelos holandezes erigida, no tempo que tomaram a Bahia. Do pontal do Amorim corre o rio, que o banha em linha obliqua a uma pedra que do *Pimenta* tomou o nome, com largura de 111 braças ao rumo de noroeste, e de cuja pedra em linha recta se busca a entrada de outro rio por *Furado* conhecido, que divide a ilha que alli ha, a qual *dos Padres* tomou o nome, para o rio conhecido da *Esperança*. Tem a barra 40 braças de largo, com furdo de vinte palmas na baixamar, sem ter em seu canal banco algum de pedra ou de areia, e é por isso immutavel.

§ 2º

Quando os habitantes intentam a navegação para a Bahia, dirigem as suas embarcações para o norte, com respeito unicamente aos baixos, que tem á vista, bem conhecidos pelo nome de Ilhéos, os quaes são (1) compostos de um cordão de pedras altas *saxozas*, que os navegantes descobrem quatro leguas ao mar, chamadas *Sororocas* umas, *Itapitangas* outras, no idioma natural do paiz, todas arranjadas ao correr do ilhéo, do norte da barra uma legua, encaminhando-se ao sul, pouco mais na mesma distancia, fronteiras á barra. Entre estas mencionadas pedras e o ilhéo, assim á terra dellas, como da parte do mar, podem navegar e fundear á roda ainda os maiores vasos; para accommetterem comtudo a barra carecem os navegantes de ventos favoraveis, taes são os de nordeste até le-sueste, e, para a sahida, dos terraes do sul-sudoeste.

§ 3º

Ao norte da barra uma legua desemboca o rio de Tahipa, que tem nasimento nas cachoeiras da aldeia dos Indios da povoação de Almada, o qual, com os riachos das serras que circulam a formosa lagôa, que ahi existe, augmenta por tal forma suas aguas que, rompendo as margens do seu leito, alaga todas as ferteis vargens que a bordeiam. A sua barra apenas dá entrada a canoas e a pequenas lanchas, desviando-se estas dos bancos de areia proximos aos pontaes.

§ 4º

E' fundada a villa em uma baixa de engraçada varjaria á borda do mar, rodeada de coqueiras, que forma uma vista summamente agradavel. Não pude descobrir o tempo, em que foi fundada, sendo aliás certo, por antigos documentos extrahidos da Torre do Tombo, que em 1559 era já povoada com quatro engenhos de assucar. (a) E' innegavel, que depois da descoberta do novo mundo por Christovão Colombo, e pela demarcação que o Pontífice Alexandre VI de commum accordo com os soberanos de Portugal e Hespanha havia feito (b) limitando as possessões de cada um, pelas bilizas das ilhas de Cabo Verde, e a barlavento mais occidental, que julgou ser de Santo Antão 22º 20' equinocial, de 17 1/2 legoas por cada

um, determina-se a linha meridional de norte a sul, assentando que as terras e ilhas por descobrir da parte do oriente fossem pertencentes á corôa de Portugal; (por cuja demarcação lhe pertenceu o Brazil, descoberto por Pedro Alvares Cabral, senhor de Azurára,) desde a ponta do rio das Amazonas da parte de oeste, pela terra dos Caribás, e pelo sertão dentro correndo a sul, além da barra de S. Mathias, por 45º distantes da equinocial; foram os soberanos portuguezes, senhores do Brazil, assim pelo direito da conquista, como por aquelle que então se julgava unicamente poderoso (c), por cuja razão concebendo os soberanos portuguezes altas idéas assim da riqueza das colonias, como principalmente de trazerem ao gremio da religião verdadeira tantos povos, tomaram as mais sérias medidas para se povoar provincias tão vastas e desertas; e o meio, que pareceu então conveniente, foi dividir o Brazil em capitánias, distribuindo-as o Sr. D. João III por aquelles fidalgos, que tinham merecido a sua confiança pelos bons serviços, que lhe tinham feito.

§ 5º

Foi por taes motivos dada a capitania dos Ilhéos a Jorge de Figueiredo, fidalgo da casa real, e escriptão da fazenda, de juro, e herdade para elle e seus filhos, netos e successores, assim descendentes, como transversoaes, e colateraes; cuja doação constava de 50 legoas de terra, começando na ponta do sul da Bahia, onde hoje é a fortaleza do morro de S. Paulo, ao longo da costa, com igual largura pelo sertão dentro, e ilhas adjacentes, além de 10 legoas na fronteira, e demarcação das 50; sendo outrossim nomeado governador e capitão dellas, com expressa facultade de poder nomear e pôr ouvidores e malçada até morte natural nos peões, e nas pessoas graves em degrado por 10 annos; consignando-se lhe rendas assim na metade do pescudo como nos direitos que tocassem á corôa, e á ordem de Christo, a ventena do pão Brazil, que se re metteria para o reino da dita sua capitania, e 21 escravos, que annualmente concedia poder enviar ao porto de Lisboa, e em seus navios, e por marinheiros e grumetes, todos quantos escravos bem quizesse; e finalmente as rendas das alcaidarias, e das moendas para engenhos de assucar, os quaes sem sua licença se não podiam levantar; as salinas, e aforamentos nas dez legoas, ficando, porém assim elle, como os moradores isentos de pagarem quaesquer outros tributos, finzas, suboarias, sizas, ou outros direitos, á excepção dos que no foral fossem estabelecidos.

§ 6º

Foi naquelles tempos Francisco Romeiro encarregado de navios de transporte, e gente da miseravel classe do Reino, para a povoação da colonia. Já então os hespanhoes por uma espantosa barbaridade, horrivel carnagem, celebravam a gloria dos seus heroes Pissarro, Cortez e outros horribes tragaedores da humanidade, que derramaram o susto, o terror, a mortandade entre as innocentes victimas da sua rapacidade, assignalados pelo major orgulho, ambição, despotismo, furor e desprezo da moral christã, sustentavam sem commetter a mais leve culpa, que era licito matar os insulanos naturaes do paiz, que entregando o que possuíam, perderam com a liberdade, a patria, os thesouros, suas familias e seus principios, rastando apenas mui poucos, que escapando de tantas desgraças, referiam a quantos encontravam os grandes estragos, as traições, a cruenta carnagem exercidas sobre os seus, por homens que diziam amar e conhecer o verdadeiro Deus, e consumavam os mais execrands projectos da total destruição do seus compatriotas.

§ 7º

A pratica de taes maximas, era por todos sabida: os principios da mais sã moral, que fazia a felicidade dos indios e dos europeus, e que seguraria os mais solidos inter-

esses dos conquistadores, naquelles tempos eram olhados até como traidores ao throno, e que na crua guerra com os indios, nos descobertos dos veios do ouro e drogas do paiz, no despojo da liberdade dos desgraçados habitantes, nos continuos horrores da guerra, espantosas mortes se deviam assignalar os sanguinolentos fructos da avareza, ambição e cegueira dos conquistadores: daqui veiu a desconfiança sempiterna dos indios com os europeus, e a perda desgraçada de tantos, a quem se pretendia fazer conhecer a luz da verdadeira felicidade.

§ 8º

Não lançaram os novos povoadores da capitania dos Ilhéos os fundamentos da colonia, pelos solidos principios, que firmariam a sua felicidade, dispondo e promovendo o trabalho, regulando a industria, estabelecendo a sobriedade, fortificando pela paciencia a confiança mutua entre os indios, arreigando a perfeição dos costumes, boa fé e lealdade, com o que a ordem publica se restabeleceria; pelo contrario, quizeram somente haver sem trabalho o ouro, captivando os indios, e maltratando-os por todas as maneiras; até por força, tomando-lhes suas mulheres, e suas escassas provisões, que se devia então esperar? O que naturalmente aconteceu; e foi excitar-se a lembrança de antigos otios contra os europeus, e armarem-se os valentes tupiniquins, para expulsarem hospede a tão incommodos, que projectavam sobre elles erigir o assento da tyrannia e escravidão; e daqui nasceram tantas guerras e desconfianças, e o odio que dos oppressores ainda hoje conservam os naturaes, pela memoria de factos, que trespassaram os que escapando dos seus furores se embrenharam nas mattas.

§ 9º

Ainda que Mem de Sá, antes da sua partida á conquista de villa Galhon no Rio de Janeiro, tivesse reduzido aquelles indios á pacificação, depois de uma crua guerra; com tudo jamais a capitania pôde prosperar; assim pela desconfiança e vingança dos indios como pela má conducta dos colonos, que de continuo os excitava aos mais desesperados excessos de furor e vingança, contra os seus oppressores; razão por que nomeado Jorge de Figueiredo successor á capitania o filho mais moço Jeronymo Lavão de Figueiredo, em 12 de dezembro de 1555, sendo-lhe pelo soberano confirmada a nomeação por carta de alvará de 14 de maio de 1560, se viu impossibilitado de sustentar e manter a mesma capitania, por estar quasi assolada pelos indios, que tinham passado ao furor de queimarem os engenhos, e casas dos povoadores; e foi obrigado a pedir á rainha D. Catharina, que visto ter chegado a sua capitania a extremidade tal que lhe não podia dar mais firmeza, e estabilidade, e nem era possivel esperar algum soccorro dos novos colonos, receiava, não sem justa causa, perdê-la da todo; e por este motivo, rogava-lhe concedesse facultade de a vender a Lucas Giraldes, por preço de 4.825 cruzados; valor pelo qual outra igual havia vendido Leonor de Camões ao duque de Aveiro, para com aquelle dinheiro comprar tença, ou renda, com que se pudesse sustentar no reino.

§ 10

A rainha, que governava na menoridade do Sr. rei D. Sebastião, por alvará do primeiro de outubro de 1560 approvou a venda, debaixo da condição de se pôr o dinheiro produzido della em mão segura, para ser empregado em tença, ou renda de juro, a favor do mesmo Jeronymo Lavão de Figueiredo, e seus filhos, herdeiros, e successores. Lucas Giraldes não teve duvida na compra, pagando pela capitania a quantia convencionada, recebendo o vendedor e os pagamentos 3.000 cruzados, que el-rei por um conhecimento em forma, passado por Pedro Rodrigues, escriptão da casa da Real da Lisboa em 18 de fevereiro de 1568, com alvará datado em 18 de fevereiro do mesmo anno mandava, que da factura daquella a tres annos, pagasse na casa da india os ditos 3.000 cru-

(1) Veja-se a nota I, no fim desta memoria.

(a) Veja-se a nota II.

(b) Veja-se a nota III.

(c) Veja-se a nota IV.

zados, de qualquer dinheiro que fosse por venda de especiaria, ou por qualquer outra via; e que no caso de que o sobredito Giraldes quizesse mais effectuado o pagamento de 12:500 o milhar com a condição de *retro*, apenas se completasse o tempo do pagamento, se fizesse este em forma de juro, a razão de 12.500 o milhar, com todas as clausulas e condições, praticadas nos padrões de juro, em qualquer das casas de Lisboa, ou alfandegas, e almoxarifados dos seus reinos, ou se elle quizesse, assim em dinheiro, como no juro referido, com o pacto de *retro*.

§ 11

Lucas Giraldes, ainda cedendo aquelles 3.000 cruzados, com o juro de 12.500 o milhar, não preenchia o pagamento estipulado; porém, como além daquelle padrão, tinha outro de 72\$377 de tença igualmente de juro com o mesmo pacto de *retro*, assentado na alfandega de Lisboa em 1 de janeiro de 1561, delle desmembrou 58\$400 do dito preço de 12.500 o milhar, em que mostravam os 1.825 cruzados, para inteira satisfação com a clausula, que querendo elle remir o padrão pelo pacto de *retro*, o dinheiro seria depositado por autoridade judicial, em mãos de pessoas fiéis e abonadas, para se empregar em outro juro de renda perpetua, renunciando a lei do livro 4º, § 30, e quaesquer outras ordenações, como a do livro 2º, § 49, para o que celebraram escriptura publica em 20 de janeiro de 1561, confirmada, e approvada pela rainha, mandando passar carta da capitania a Lucas Giraldes, por alvará de 19 de agosto de 1566, declarando que nella entraria seu filho Francisco Giraldes por seu fallecimento. Em virtude daquelle carta tomou posse da capitania o dito Giraldes por seu procurador Balthazar Ferreira Garvoto.

§ 12

A mesma impossibilidade, que teve Jeronymo Lavão de sustentar a capitania, fortificada, e augmentada, encontrou Lucas Giraldes e seu filho, pois que naquelle tempo soffreram os indios os maiores estragos de miseria. Os indios com implacavel odio, e insaciaveis na vingança, olhavam para os portuguezes, como duros oppressores, e os portuguezes desviados do verdadeiro caminho das riquezas, que trabalho produz, só pretendiam do suor e fadiga dos indios deduzir suave e commoda subsistencia; naquelle estado levados os indios, como besta vil ao serviço particular, ou publico, a prisão, aos apouros, forçados a soffrir todo o genero de insulto, sem desagravo, remedio, ou indemnização; a desesperação e vingança natural os revestiram de todo o seu furor; e a villa e povoações foram reduzidas a desertos, e em theatros de miseria, carnagem e selvageria.

§ 13

A tanta lastima chegou a capitania, que o seu donatario impossibilitado de a conservar, foi obrigado a soffrir, que ella fosse até penhorada por divida civil, e posta em leilão, a requerimento de D. João de Castro, em nome, e como legitimo administrador de D. Helena de Souza, sua filha, para pagamento de 3:048\$672 réis; e corridos os pregões legaes, foi arrematada pelo Arcebispo André Dias Prestes, em nome, e como procurador de D. João de Castro em 10 de julho de 1615. E acudindo aquelle donatario com embargos á arrematação, lhe foram por equidade concedidos nove mezes, para remir, ou dar a ella lançador; e como o não desse, nem remisse a divida, foi arrematada pelo dito Prestes com todos os fôros, rendas, engenhos, ilhas, pescarias, desertos, jurisdicções, datas de officios, assim, e da maneira que possuira Jorge de Figueiredo em 19 de maio de 1620; assignou-se ao donatario oito dias para remir a capitania com a satisfação ou execução, não tendo elle podido conseguir, foi lançado a remissão, e nomeou então D. João de Castro a Manoel de Aranha seu criado, para arrematada novamente na rua dos Ferros em Lisboa a 4 de junho de 1620 pelos referidos 17.000 cruzados, e a Exm. D. Helena de Castro, Condessa de Castro se passou carta de confirma-

ção, e successão della, com todas as jurisdicções, direitos por alvará assignado em 17 de outubro de 1625; e depois á sua successora a Exm. D. Anna Maria de Atahyde, por alvará de 13 de julho de 1646, com todos os direitos, e privilegios, de que estava de posse a Exm. D. Helena de Castro, com a declaração porém, que não ficava confirmado o capitulo da doação, que concedia o poderem os donatarios mandar cada anno ao reino 24 escravos, para delles fazerem o que bem lhes viesse; por ter sido prohibida já anteriormente a passagem dos escravos ao reino, por provisão do Sr. D. Sebastião, de 20 de março de 1560; e que da mesma sorte se não confirmava a alçada concedida até morte inclusiva; pois que devia haver appellação no caso de morte para maior alçada; e que nos casos reservados na doação, houvesse tambem para a mesma appellação; e que finalmente não era confirmada na parte que impedia irem alçadas á capitania; porque poderiam entrar as justicas reaes, como se entendesse ser conveniente ao real serviço, e boa governança da terra.

§ 14

Por diversas successões governaram a capitania de Ilhéos os Exms. Condes de Rezende, até que a mesma capitania se incorporou na real corôa, em virtude da subrogação feita com o excellentissimo, e ultimo donatario D. Antonio José de Castro, a quem se havia passado carta de doação em 22 de junho de 1752, sendo participada a subrogação ao Ouvidor da comarca da Bahia, por provisão do conselho ultramarino de 4 de março de 1761, para que da capitania tomasse posse para a corôa: e della tomou o desembargador Luiz Freire de Vêras em 19 de julho daquelle anno de 1761; em cujo tempo foi tambem servido o Sr. Rei D. José I de saudosa memoria, fazer da capitania uma comarca separada da Bahia, nomeando por Ouvidor della ao desembargador Miguel de Ares Lobo.

§ 15

Não foi sómente a dissensão com os indios, o que impossibilitou e retardou os progressos da industria e da lavoura de tão vasta e rica capitania; muitas outras causas concorreram, e deram-se as mãos, para completarem a sua fatal ruina; muito principalmente concorreu a ignorancia dos principios da verdadeira fonte das riquezas, autorizada pela ambição de uma corporação poderosa, que monopolizava o dominio de quasi todas as terras della, absorvendo toda a subsistencia do povo, cuja corporação ainda que por um lado fizesse grandes serviços ao estado na educação dos indios, por outro inoculava a gangrena nas mais essenciaes entranhas, de onde só dependia a vida espirital e civil dos mesmos indios.

§ 16

Formou os alicerces das vastas posições daquelle corporação a doação de Mem de Sá, que havendo conseguido do donatario Jorge de Figueiredo uma sesmaria de 12 leguas quadradas, que começava ao norte do rio de Contas para Camamú, levado do amor para com os jesuitas, em seu favor cedeu a mesma sesmaria, de que celebraram escripturas, que tiveram a real approvação, em virtude da qual foram appossados em 3 de dezembro de 1563; querendo então os jesuitas segurar tão poderoso dominio, mandaram pedir as terras, offercendo-lhe propra occasião á chegada ouvidor do donatario o licenciado Martim do Leitão, ao Serenham, no anno de 1583, pedindo-lhe, que não mandasse citar (a) ao donatario, e obtiveram felizmente que aquella medição principiassse da bocca do rio de Contas para o norte.

§ 17

Logo que se retirou aquelle ministro, os medidores se prestaram tão favoravelmente á medição, que chegaram a Boipeba, preenchendo 10 leguas de 18, que vadearam e foram

buscar duas ao sul do rio de Contas, para completarem as 12 leguas, no logar por *Tucaré*, conhecido, 50 braças ao sul do boqueirão de um riacho, chamado *Uriscutiba*, distante quatro leguas do rio de Contas. Melidas e demarcadas assim as terras da sesmaria, admitiram para a sua cultura varios foreiros, aos quaes impuzeram o onus de não cortarem páos reaes, nem sipó verdadeiro sem sua licença.

§ 18

Pretendendo posteriormente Balthazar Ferreira Garvoto, governador posto pelo donatario Lucas Giraldes, levantar uma villa no districto de Camamú, comprehendida na doação de 12 leguas, cometendo as suas vezes a João de Andrade, o qual fez casas de feitoria, creou escrivães e justicas e levantou a villa com o titulo de Andrade, e repartiu as terras circumvisinhas, immediatamente se oppuzeram os jesuitas e conseguiram por sentença dada na Bahia depois de muitos annos, em 16 de agosto de 1644, que se reduzisse a villa ao estado de aldea, que dantes era, e que os capitães do donatario não inquietasse ou perturbassem mais o collegio, e pagassem as custas.

§ 19

Não eram jesuitas sómente senhores das terras de Jequié, pela terra firme, e de Boipeba pela costa até ao Tacaré, ao sul do rio de Contas, mas tambem o foram das mattas, que seguem pela costa procellosa, para Mamoa, aonde possuiram uma data, mais adeante uma ilha junto á villa dos Ilhéos, e dentro della, além de quatro braças, com 12 palmos de frente para casa de sua residencia, tinham mais outros pedaços contiguos aquelles, e junto á igreja outros, alem de uma sorte de terras, que servia de cerca e casas, que lhe pagavam renda; accrescava-lhes outra porção de terras no oiteiro da villa Velha; e o engenho de Sant'Anna com quatro leguas da parte do sul até a pequena ilha dos Coqueiros; e pelo norte até ao rio Sauipe, e uma legua além daquelle possessão, contestando com o rio, aonde chamam *Corôa grande*. No rio do Fundão tinham tambem duas leguas de terra, contestando uma com o rio pela parte de este, e outra, que principiava no logar chamado o *Pimenta*, ou *Jacaraiha*, pela parte de oeste. No rio Ataipe, onde chamam *Getimana*, tinham mais tres sortes de terras, contestando com o rio, uma parte pelo oeste, e as duas pelo este. Dos Ilhéos para o sul possuiram mais uma sorte de terras no rio de Messô, e outra no rio Bamapé, além da legua dada aos Indios de Olivença; sendo quasi todas aquellas immensas possessões adquiridas por doações, e gratificações dos habitantes, que lhes conferiram, principalmente nas occasiões de testar.

§ 20

Não restava mais algum terreno, ou mattas, que as do confin da capitania para o sul, povada então de gentios Pataxos; e pequenas porções para o norte, cobertas de Amorsés, Tupinanquins e Pataxos, que por muitos e dilatados annos infestaram aos moradores, que povoavam a villa e districtos do Cairú, e Jequiricá. Eram seguramente os jesuitas não só senhores dos terrenos referidos; mas sobre tudo das pessoas dos indios, que lhe foram entregues para sua direcção espirital, e temporal, reduzidos não só á escravidão, mas condemnados á infeliz situação de extinguirem pela mistura dos casamentos com os negros e negras (a que foram propensos) o germen da sua natural fecundidade: elles não conheciam o direito da propriedade, que é a angular pedra do edificio da civilização; pois queos seus bens eram dirigidos, segundo a arbitraria disposição de seus padres, que se attribuiam o exclusivo direito da habitação das suas terras, e contra os quaes talvez, se poderia applicar a exclamação do Propheta — *Num quid soli habitabitis terrum!* — Até eram privados da propriedade do pobre, que consiste no producto, e devida remuneração dos seus serviços e braços, em tanta forma

(a) Consta dos autos, que se acham no archivo da casa da Fazenda.

que sendo concedido a um indio, por nome *João Taveira*, o habito de Christo com tença pelo relevante serviço por elle feito, de metter a pique uma não hollandezza na barra grande de Camamú, conseguindo valrosamente tratar a mesma não, sem ser percebido dos inimigos; pois, quando acudiram ao inexperado successo, o não poderão evitar, e pagaram com a perda das vidas e da não sua susada temeridade; ornava se aquelle miseravel indio com a insignia de honra que lhe foi dada em testemunho perpetuo de sua fidelidade e valor summo, arrecadando porém os padres para si a tença; e ainda hoje se conserva aquelle habito na familia dos Taveiras, e ordinariamente nas tavernas de Barcellos empenhado por aguardente.

§ 21

Para se entrar em uma dilucidación mais clara sobre a importancia da capitania, seria talvez a proposito dividir em diversos capitulos, quantas são as villas, que ella comprehende, discorrendo sobre o estado de cada uma, sua agricultura e commercio, povoação, costumes e navegação; indicando o que pôde melhorar a condição de seus habitantes; além dos côrtes de madeiras, que constituem o mais importante objecto a bem dos povos e da marinha real e mercantil.

(Continúa.)

NOTICIARIO

Correio - Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Georgian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Ethelaida*, para Santa Lucia, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Città di Genova*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicent e Genova, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Bratsberg*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Rosario*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Itahy*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Thames*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

— Convida-se D. Candida Francisca de Araujo, Capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 10 de julho de 1897.

hora	Barometro	Temperatura de ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
6 h. a.	761.20	14.5	12.31	100.0	WNW.	10
9 h. a.	762.00	16.6	12.99	92.9	NNW.	3
1/2 dia	762.02	20.4	13.25	74.6	N.	5
3 h. p.	760.70	22.0	12.77	61.7	SSE.	6
6 h. p.	760.82	20.0	13.34	76.7	SSE.	5

Temperatura maxima, 22.3.
Temperatura minima, 13.9.
Evaporação em 24 horas, 1^m/m,7

Observações

Pela manhã houve denso nevoeiro cerrado, produzindo garóa, que rarefez-se antes de 9 h. a.

Houve pela manhã alto nevoeiro denso, de curta duração.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 10 de julho de 1897.

hora	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade de vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	761.53	15.2	93.0	NW 3.1	Encoberto.
10 m.	762.46	17.9	84.0	NW 2.1	Nublado.
1 t.	761.20	20.1	70.9	SE 2.5	Idem.
4 t.	760.80	20.8	66.0	SE 1.8	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 42.0, prateado 30.0.

Temperatura maxima 21.8.
Temperatura minima 14.0.
Evaporação em 24 horas, 1^mm,2.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora de Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 de julho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	627	864	1.491
Entraram.....	39	39	78
Sahiram.....	14	26	40
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	648	874	1.522

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, 442 consultantes, para os quaes se aviaram 488 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

—E no dia 7 de julho:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	648	874	1.522
Entraram.....	31	29	60
Sahiram.....	6	16	22
Falleceram.....	10	2	12
Existem.....	663	885	1.548

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 460 consultantes, para os quaes se aviaram 437 receitas.

— E no dia 8:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	663	885	1.548
Entraram.....	20	19	39
Sahiram.....	14	20	34
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	666	879	1.545

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 365 consultantes, para os quaes se aviaram 389 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

—E no dia 9 de julho:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	666	879	1.545
Entraram.....	21	19	40
Sahiram.....	24	35	59
Falleceram.....	8	3	15
Existem.....	635	860	1.511

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 373 consultantes, para os quaes se aviaram 388 receitas.

Fizeram-se 37 extracções de dentes.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANIZADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A E B, ANEXAS AO SEU RESPECTIVO REGULAMENTO

Semana de 11 a 17 de julho de 1897

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$340	9 %
Alcool.....	»	\$560	»
Agua mineral.....	Kilogramma.....	\$	4 %
Aves domesticas.....	»	2\$000	»
Bebidas espirituosas.....	»	3\$000	»
Café em grão, pilado, em côco e casquinha.....	»	\$840	11 %
Cerveja.....	»	\$600	4 %
Cigarros.....	Milheiro.....	4\$700	9 %
Chifres.....	Cento.....	12\$000	»
Couros secos.....	Kilogramma.....	\$800	»
» salgados.....	»	\$600	»
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....	»	\$600	4 %
Dita de porco idem, idem.....	»	1\$300	»
Diamante em bruto.....	Gramma.....	170\$800	1 %
» lapidado.....	»	450\$000	»
Fenijo e favas.....	Kilogramma.....	\$280	4 %
Fumo em folha.....	»	1\$640	9 %
» rôlo.....	»	2\$220	»
» picado.....	»	1\$300	»
» desfiado.....	»	3\$000	»
Gado cabrum e lanigero.....	Um.....	10\$000	4 %
» cavallar.....	»	250\$000	»
» mular.....	»	220\$000	»
» vaccum.....	»	100\$000	»
» suino.....	»	110\$000	»
Leite.....	Kilogramma.....	\$500	»
Lenha.....	»	\$285	»
Milho.....	»	\$140	»
Madeiras de qualquer qualidade.....	»	\$100	9 %
Mel de fumo ou pichô, liquido ou em massa.....	»	\$800	»
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	3\$285	5 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.....	106\$600	2 1/2 %
Queijos.....	»	1\$500	4 %
Rapaduras.....	»	1\$000	»
Sala.....	»	1\$600	»
Sebo.....	»	1\$500	»
Toucinho e banha.....	»	1\$500	»
Tecidos ou panno de algodão de côr natural ou fiseado	»	1\$000	»

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 10 de julho de 1897. — O director interino, Alfredo V. Martins.

—E no dia 10 de julho:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	655	860	1.515
Entraram.....	40	28	68
Sahiram.....	15	33	48
Falleceram.....	9	6	15
Existem.....	697	823	1.520

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 359 consultantes para os quaes, se aviaram 342 receitas.
Fizeram-se 6 obturações.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao lugar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Direito commercial (4ª cadeira do 3º anno e 2ª do 4º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publicas fórmãs destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta Capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 11 de março de 1897.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 10 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria pela segunda vez, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 5ª secção: physica, chimica, docimasia e physica e chimica industriaes.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, maio de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 30 de outubro futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 6ª secção: geometria descriptiva, stereotomia e madeiramentos, topographia, elementos de astronomia e geodesia.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 30 de junho de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Escola Nacional de Bellas Artes CONCURSO

Por ordem da directoria faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Secretaria acha-se aberta por espaço de quatro mezes, a contar da presente data, a inscripção para o concurso da cadeira de stereotomia, devendo os candidatos satisfazer as exigencias do seguinte

PROGRAMMA Habilitações para o concurso

Todos os candidatos a concurso para esta cadeira serão submettidos a uma prova pratica prévia, que seja eliminatória para a inscripção no concurso.

Esta prova será imprescindivel sejam quaes forem os titulos de habilitação apresentados pelo candidato.

Por sua vez ella dispensa dessa apresentação a todos os candidatos que não possuirem titulos.

Esta prova será considerada como titulo de habilitação e versará sobre um assumpto pratico desta cadeira de accordo com o respectivo programma de ensino.

Provas do concurso

As provas do concurso serão as seguintes:

- 1.ª Dissertação impressa.
- 2.ª Prova escripta.
- 3.ª Prelecção.
- 4.ª Prova graphica.

Dissertação impressa

Esta dissertação versará sobre materias da 4ª secção do regulamento.

Ella comprehenderá, além da these desenvolvida pelo candidato, tres proposições sobre cada uma das mesmas materias.

Prova escripta

Constará de um estudo critico feito em seis horas sobre applicações das materias da 4ª secção, acompanhado dos desenhos a mão livre, necessarios para esclarecimento do ponto que for tirado á sorte dos vinte apresentados pela commissão do concurso.

Prelecção

O candidato fará uma prelecção tendo por assumpto o ponto que tirar á sorte de vinte que serão apresentados pela commissão examinadora sobre as materias da 4ª secção.

Prova graphica

Serão estabelecidos seis problemas relativos á Stereotomia. O ponto para esta prova será sorteado na occasião de ser executada e será o mesmo para todos os candidatos. Esta prova será effectuada em compartimento reservado onde só terão entrada os concurrentes e a commissão examinadora.

Principiará ás 9 horas da manhã e acabará ás 5 da tarde. Durante este tempo, ficarão incommunicaveis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 9 de julho de 1897.—O secretario, *Noredino Cintra*.

Directoria Geral de Saude Publica

O director geral de saude avisou a quem puder interessar que lhe consta oficialmente ter sido prohibida pelo governo da ilha de Malta a entrada de cafes coloridos com substancias em cuja composição entre o chumbo; e, por força do decreto n. 118, de 7 de junho ultimo, foram confiscadas em Valetta 322 saccas de café impurificado.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, MATERIAL PARA AS OFFICINAS E FARINHA DE TRIGO

De ordem do cidadão director, faço publico, que no dia 12 de julho proximo futuro, a 1 hora da tarde, na sala da directoria, serão recebidas propostas para o fornecimento de carne verde, material para as officinas e farinha de trigo, durante o 2º semestre, por não ter sido contractado esse fornecimento na concorrência effectuada no dia 22 do corrente.

Os proponentes deverão exhibir até o mesmo dia, documento que prove ter pago o imposto devido.

Nesta secção dar-se-hão todas as informações que forem solicitadas.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 28 de junho de 1897.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRITURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escriptuario.

Na forma do art. 90 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro fido, o concurso versará sobre: principios rudimentares de contabilidade publica, legis-

lação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos goraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica da reparição; e só poderão a elle ser admittidos os 4º escriptuarios do mesmo Tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 90 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 31 de Maio de 1897.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Recebedoria da Capital Federal

4º DISTRICTO

Imposto sobre industrias e profissões

Relação dos estabelecimentos novos e dos que soffreram augmento no lançamento para 1898.

Rua do Riachuelo:

- N. 45, José Antonio de Araujo.
- N. 51, Antonio José da Silva.
- N. 95, Bernabé Moreira Lopes.
- N. 99, Nicoláo Cassino.
- N. 115, Francisco José Fernandes.
- N. 117, Companhia Ferro-Carril Carioca.
- N. 131, Custodio Gomes.
- N. 141, Joaquim Antonio Dias Paredes.
- N. 149, André Francelino.
- N. 157, Emilio Thibaut.
- N. 191, A. T. de Azevedo.
- N. 231, Joaquim José Gonçalves.
- N. 235, Martins & Loureiro.
- N. 251, Manoel José Campinho.
- N. 32, Reinaldo, Afonso & Comp.
- N. 38, Pimentel & Comp.
- N. 58, Marques & Azevedo.
- N. 74, Luiz Soares & Irmão.
- N. 76, os mesmos.
- N. 96, J. F. Stamp.
- N. 106, Manoel Francisco Corrêa.
- N. 108, Guimarães & Comp.
- N. 156, Cardoso & Irmão.
- N. 174, Cardoso & Comp.
- N. 182, Mms. Maria Torres & Junior.
- N. 220, José Pires de Oliveira.
- N. 296, João Baptista.
- N. 302, Pereira & Cunha.

Rua Silva Manoel:

- N. 11, Antonio de Souza.
- N. 15, João de Lucca.
- N. 17, J. da Rocha Brito.
- N. 23, Joaquim Dias Moreira.
- N. 23, Adelina Thereza Cordeiro.
- N. 41, Mme. Marie Marcy.
- N. 81, Baptista Blanco.

Rua Costa Bastos:

- N. 16, Paula Pansarago.

Rua Aqueducto:

- N. 65, Viuva Suzana.
- N. 52, Joaquim Rodrigues do Valle & Comp.

Rua Junquilhos:

- N. 1 B, Manoel José Lage.

Rua Petropolis:

- N. 16, A. Bandeira & Comp.
- N. 40, Manoel Ribeiro da Silva & Comp.

Travessa do Senado:

- N. 1, Fortunato Vicente.

Rua do Senador Bernardo de Vasconcellos:

- N. 117, Gennaro Anecchini.
- N. 137, J. Loureiro & Comp.
- N. 181, Manoel Bastos Pinto.
- N. 179, Freitas & Alves.
- N. 199, Joaquim Teixeira Bastos.
- N. 211, Joaquim dos Santos Mendonça.
- N. 213, Joaquim Pereira Soares.
- N. 225, Boa & Marques.
- N. 10 B, Rosalia H. Kacsen.
- N. 36, Domingos José Vaz.
- N. 112, Vicente Ataderno.
- N. 170, Francisco Russo.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de julho de 1897.—O encarregado do lançamento, *João Januario dos Santos Ramos*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avariados e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Lugar sueco *Frey*, procedente de Marselha:

Armazem da estiva—AAC: 2 fardos n. 3, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 91 e 20, idem.

Vapor inglez *Sirius*:

Trapiche Dias da Cruz—XAS: 3 barris sem numero, com falta.

M—Rio: 1 dito, idem.

FAM: 1 dito, vasando.

JGMC: 1 caixa, repregada.

Vapor italiano *Equità*, procedente de Genova:

Trapiche Rio de Janeiro — CSC—Quinta Chave do Céu: 8 barris sem numero, com falta.

Idem 5 ditos, vasios.

CSC—Quinta das tres graças: 6 ditos, com falta.

Idem: 1 dito, vasio.

JJG&C — O — Virgem — R: 1 ditos, com falta.

Idem: 8 ditos, vasios.

MJC—Quinta das Bruxas—: 17 ditos, com falta.

Idem: 3 ditos, vasios.

ZRVC—Quinta das Palmeiras: 11 ditos, com falta.

Idem: 7 ditos, vasios.

NPF: 1 dito, com falta.

Idem: 1 dito, vasio.

GF: 1 dito, com falta.

Vapor italiano *Equità*, procedente de Genova:

Trapiche Rio de Janeiro—GF: 3 barris, sem numero, vasios.

SC&C: 1 dito, idem, idem.

ECC: 1 dito, idem, com falta.

IP: 1 dito, idem, idem.

Sem marca: 1 dito, idem, vasio.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 1—AA&C: 1 caixa n. 2.232, repregada.

JH: 1 dita n. 770, idem.

66—11—F: 1 dita n. 442, idem.

WPC: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Vapor francez *Matapan*, procedente de Bordeaux:

Armazem da estiva—AG: 6 engradados, sem numero, vasando.

Vapor allemão *Wartburg*, procedente de Bremen:

Armazem n. 8—NCC: 1 fardo n. 1.178, roto e avariado.

MLC: 1 caixa n. 1.225, repregada.

ARC: 1 fardo n. 6.374, roto e avariado.

Idem: 1 caixa n. 6.408, repregada.

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 10—GMC: 2 ditos ns. 1.541 e 1.541, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.541 e 1.541, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.541 e 1.441, idem.

SG—LG: 1 dita n. 665, idem.

HDH: 1 dita n. 4.520, idem.

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 10—K: 1 caixa n. 404, repregada.

Vieitas: 1 dita n. 777, idem.

R—L—75—F: 1 dita n. 267, idem.

Pacheco: 1 dita n. 6.641, idem, idem e avariada.

AM&C—K: 1 dita n. 234, idem idem.

P&C: 1 dita n. 197, idem idem.

87: 1 dita n. 999, repregada.

MTL&C: 1 dita n. 2.557, repregada.

CCC: 1 dita n. 11.967, idem.

St&C: 1 dita n. 2.879, idem.

Idem: 1 dita n. 2.869, idem.

FB&C: 1 dita n. 1.593, idem.

GMC: 1 dita n. 1.541, idem.

Idem: 1 dita n. 1.541, idem.

Idem: 1 dita n. 1.541, idem.

Vapor inglez *Sirius*, procedente de Montevideo:

Armazem n. 3—CI: 1 dito n. 4.315 repregada.

Idem: 1 dito n. 4.311, idem.

Sem marca: 1 volume, sem numero, quebrado.

EII—K: 1 fardo n. 4.768, avariado.

Barca portugueza *Triumpho* procedente do Porto:

Armazem n. 9—PN: 1 caixa, sem numero, repregada.

Plem: 1 dita, sem numero, idem.

APL: 1 dita, sem numero, idem.

JJG&C—AC: 2 ditos, sem numero, idem.

Barca portugueza *Triumpho*, procedente do Porto:

Armazem n. 9—ABC: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, idem.

Idem: 1 dita, idem.

CAC: 2 ditos, idem.

SM: 2 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, idem.

MSM: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Cuvier*, procedente de Southampton:

Armazem n. 9—AH: 2 caixas n. 5, repregada.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 42, idem.

CPC: 1 dita n. 3.499, idem.

Idem: 1 dita n. 3.500, idem.

GC—EC: 1 dita n. 201, idem.

AS&C: 1 dita n. 72, idem.

L&V: 1 dita n. 46.001, idem.

W: 1 dita n. 4.959, idem.

Idem: 1 dita n. 4.948, idem.

Vapor francez *Matapan*, procedente de Bordeaux:

Despacho sobre agua—R&F—C: 8 caixas sem numero, avariadas.

Armazem n. 12—JJG&C—A: 4 ditos, repregadas.

Idem: 4 ditos, idem.

Idem: 4 ditos, idem.

Cunha & Irmão: 7 ditos, avariadas.

Armazem n. 12—Cunha & Irmão: 1 caixa sem numero, repregada.

Despacho sobre agua—GSC: 1 dita n. 3, idem.

Armazem n. 12—AC: 2 ditos sem numero, idem.

Armazem da Estiva—GSC: 1 dita n. 3, idem.

Armazem n. 12—José Bruno: 1 dita sem numero, avariada.

SC: 1 dita, idem, repregada e avariada,

HBT: 1 dita, idem, idem, idem.

Barca portugueza *Triumpho*, procedente do Porto:

Trapiche Rio de Janeiro—AHC&C: 1 barril sem numero, com falta.

AM: 200 caixas, idem, avariadas.

CE: 1 barril, idem, vasio.

Idem: 22 ditos, idem, com falta.

TR: 1 caixa, idem, idem.

JRB: 2 ditos, idem, idem.

JB: 1 barril, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, vasio.

Virgem Real: 1 dito, idem, idem.

Plem: 8 ditos, idem, com falta.

T: 4 ditos, idem, idem.

Marinho Porto: 10 ditos, idem, idem.

A. C. Vinhaes: 3 ditos, idem, idem.

Mourão: 1 dito, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

DR: 1 dito, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, vasio.

Barca portugueza *Triumpho*, procedente do Porto.

Trapiche Rio de Janeiro—NS: 2 barris sem numero, com falta.

Idem: 1 dito idem, vasio.

AIC: 2 ditos idem, com falta.

Idem: 12 ditos idem.

S: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

Idem: 1 caixa idem, avariada.

Idem: 100 ditos idem.

Alvate: 1 barril idem, com falta.

Idem: 2 ditos idem, vazios.

JJG&C: 1 dito, idem, com falta.

FAC: 3 ditos idem, idem.

AP: 2 ditos idem, vazios.

Idem: 3 ditos idem, com falta.

PCC: 4 ditos idem, idem.

J. C. Portella: 4 ditos idem, idem.

AMG: 1 dito idem, com falta e vasando.

CG&C: 1 dito idem, com falta.

AA: 2 caixas idem, idem.

Vapor inglez *Galicia*, procedente de Valparaíso.

Trapiche Carvalhaes — JY: 50 saccos sem numero, avariados.

Barca ingleza *Larnica*, procedente de Nova York:

Trapiche Carvalhaes — A: 136 caixas, sem numero, vasando.

Idem: 6 ditos idem, com falta.

Idem: 2 ditos idem, vasando.

Idem: 2 ditos idem, vazias.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1897. — O Inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Ministerio da Marinha**AVISO AOS NAVEGANTES**

REPARTIÇÃO DA CAPTA MARITIMA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL — DIRECTORIA DE PHARÔES

Pharol de Mossoró—Estado do Rio Grande do Norte

Avisa-se aos navegantes que foi inaugurado, no dia 3 do corrente, o pharol de Mossoró, o qual acha-se collocado na *Ponta de Upanema*.

O aparelho de luz é dioptrico de 5ª ordem e exhibe luz fixa, variada por lampejos brancos de 15 em 15 segundos, illuminando todo o horizonte e visivel a 13 milhas, com tempo claro.

O plano focal eleva-se 12m,06 acima do solo e 14m,06 acima do nivel médio das marés.

O aparelho e respectiva lanternas estão montados sobre uma columna de ferro com plataforma e escada lateral.

Posição geographica

Lat. 4°—35'—24" S.

Long. 37°—04'—53" O. Grw.

Long. 39°—25'—03" O. Paris.

Long. 6°—05'—30" E. Rio de Janeiro

Directoria de Pharões, 8 de julho de 1897. *Rodrigo A. de Lamare*, director interino.

Repartição de Quartel Mestre General do Exercito

De ordem do Sr. general quartel-mestre-general, previno aos interessados que nesta repartição recebem-se propostas para o fornecimento de 30 cavallos e 16 muarés, necessarios para a instrucção de cavallaria e para o serviço de tracção da Escola de Sargentos desta Capital.

As propostas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 12 dias, a contar da data deste, devendo os cavallos ser novos, do Rio da Prata, e de altura de 1m,47 no minimo, contado do solo ao alto das cruces.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1897.—*Jonathas de Mello Barreto*, capitão assistente. (.

Intendencia da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. *Fonseca Santos & Comp., Whyte, Paulino & Comp.* e *Soares & Irmãos*, são convidados a comparecer á secretaria desta Intendencia, a fim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram accetios pelo

Conselho de compras, em sessões de 18 e 22 de junho próximo findo; na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% do total aquelle que deixar de o fazer até o dia 14 do corrente mez.

Intendencia da Guerra, 10 de julho de 1897. — *Arlindo de Sousa*, 1º official, servindo de secretario.

9º Regimento de Cavallaria

O conselho economico deste regimento receberá propostas até o dia 16 do corrente mez, ao meio-dia, na secretaria do mesmo quartel, para fornecimento de carne verde no presente semestre.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada e feitas com clareza, sem omissão ou ratura; deverão tambem conter a declaração de caucionar o proponente 5% da importancia provavel deste genero a fornecer durante o semestre. Só poderá concorrer ao fornecimento annuaciado quem habilitar-se até a vespera do dia marcado, a 1 hora da tarde, com requerimentos dirigidos ao presidente do conselho, juntando documentos que provem bens de raiz ou fiador idoneo, que garanta o fornecimento.

Nenhuma proposta deverá conter observação alguma.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 8 de julho de 1897. — *Alfêres Francisco Pinto Fernandes Junior*, secretario interino.

Escola Pratica do Exercito

Tendo o conselho de instrucção desta escola, reunido nesta data, resolvido por maioria de votos negar admissão a inscreverem-se para concurso, aos dous candidatos que requereram, fica prorogado por mais tres mezes o prazo para a referida inscripção nos termos da 1ª parte do art. 81 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão requerer ao commandante desta escola até o dia 18 de outubro proximo vindouro.

Realengo, 9 de julho de 1897. — *Inocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão-secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

FORNECIMENTO DE DORMENTES

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que recebem-se propostas no dia 15 do corrente, ao meio-dia, nesta repartição, á praça da Republica n. 103, para o fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno, de dormentes de madeira de lei, das qualidades e forma empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita).

As dimensões devem ser: 1^m,80 de comprimento, 0^m,18 de largura e 0^m,014 de espessura.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes da Penha, do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

As propostas deverão declarar as qualidades das madeiras, os logares da entrega, as quantidades que poderão fornecer por mez e o preço por dezena de dormentes.

Os proponentes farão um deposito prévio de 100\$ nesta repartição para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderão o direito a essa quantia aquelles que forem preferidos e recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes, cujas propostas forem acceptas, farão um deposito no Theouro Nacional da quantia de 2:000\$, correspondente a 10% da importancia total do fornecimento de cerca de 10.000 dormentes, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução prévia serão entregues nesta inspecção até o dia e hora fixados, sendo abertas na presença dos concorrentes, deixando de ser acceptas as que posteriormente forem apresentadas.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 7 de julho de 1897. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONTAS DO 1º SEMESTRE

De ordem da directoria, são convidados os Srs. fornecedores desta estrada a apresentarem na intendencia até o dia 15 do corrente mez, as suas contas de fornecimentos feitos no 1º semestre deste anno.

As contas, que não forem apresentadas no prazo marcado, só serão pagas no trimestre adicional deste exercicio.

Escriptorio da 3ª divisão, 10 de julho de 1897. — O sub-director da contabilidade, *J. Rademaker*.

Prefeitura do Districto Federal

TERRENO DEVOLUTO

De ordem do director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Gonçalves Moreira requereu por aforamento o terreno á rua Emerenciana junto ao n. 26 em S. Christovão, que allega estar devoluto, por isso coavido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo-se como for de justiça.

Segunda secção, 19 de junho de 1897. — O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

2ª concorrência

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a execução dos concertos necessarios na ponte de inflammaveis, á praça Vinte e Oito de Setembro.

As propostas devem ser entregues em carta fechada e indicarão o preço de uni lades, escripto por extenso e algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, fazem previamente os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito co-respondente a 15% sobre o valor do orçamento (2:95\$050), juntando á proposta o respectivo recibo.

A commissão encarregada da concorrência provarão os proponentes estar quites com a Fazenda Municipal do imposto no corrente exercicio, de emprezario ou constructor de edificações, calçadas, etc.

Directoria de Obras e Viação, 2ª Secção, 10 de julho de 1897. — *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Directoria de Fazenda

Sub-Directoria de Rendas

1º DISTRICTO

Relação dos predios, cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1898

Rua da Uruguaniana:

- N. 1, José Fernandes Villela.
 N. 9, José Joaquim Vieira.
 N. 11, viuva Cocural.
 N. 17, Marianna Botelho de Carvalho Tolentino.
 N. 27, José Antonio Martins.
 N. 29, Leonardo Moraes de Almeida.
 N. 37, José Antonio Martins.
 N. 39, o mesmo.
 N. 41, o mesmo.
 N. 43, o mesmo.
 N. 47, Beatriz Carvalho de Lima e outra.
 N. 49, Miguel Ferreira da Silva.
 N. 57, José Fernandes Granja Junior e outros.
 N. 59, João Evangelista Vianna.
 N. 63, Francisco Simonard.
 N. 65, João José de Almeida e outro.
 N. 69, Luiza Corrêa de Lima e outro.
 N. 71, Antonio Valentim do Nascimento.
 N. 73, Dr. Ignacio Francisco Goulart e outros.
 N. 77, Casemiro Francisco da Fonseca.

N. 81, Irmandade de Nossa Senhora da Penha.

- N. 83, Alexandre Pereira da Costa.
 N. 87, José Ribeiro de Souza Marques.
 N. 89, Francisco Cardoso Gaspar.
 N. 95, Veneravel Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus.
 N. 97, Veneravel Ordem Terceira da Conceição e Boa Morte.
 N. 101, Amelia Julia Fernandes de Andrade.
 N. 103, Manoel José Fernandes do Couto.
 N. 105, Visconde de Faro e Oliveira.
 N. 107, Bento Joaquim Alves Pereira.
 N. 111, Irmandade de S. Chrispim e São Chrispiniano.
 N. 113, Alexandre José Corrêa Villar.
 N. 117, Irmandade de S. Chrispim e São Chrispiniano.
 N. 123, Isabel Jocinha Moreira Maia.
 N. 125, José da Silveira Carvalho.
 N. 129, João de Souza Martins.
 N. 131, Manoel Antonio Soares.
 N. 133, Antonio José da Cruz.
 N. 135, Manoel José Carlos da Rocha.
 N. 139, Emilia Coelho Brandão.
 N. 143, Alexandre Pereira da Costa.
 N. 145, Manoel José Coelho da Rocha.
 N. 147, Arthur, filho de José Ferreira Paiva.
 N. 149, Alexandre Pereira da Costa.
 N. 151, o mesmo.
 N. 153, Jesuina, menor.
 N. 155, a mesma.
 N. 2, Carlos A. de Sampaio Vianna.
 N. 4, Domingos Manoel R. de Si.
 N. 8, Dr. Luiz Caetano Pereira Guimarães.
 N. 12, José de Souza Marques Guimarães.
 N. 16, Leonardo Caetano de Araujo e outros.
 N. 18, Leonardo Caetano de Araujo.
 N. 20, Domingos Manoel R. de Sá.
 N. 22, Antonio Augusto T. de Carvalho.
 N. 24, Baroessa de Uruguaniana.
 N. 26, Arnald A. J. B. de Coen.
 N. 28, Joaquim Fernandes Paranhos.
 N. 34, Manoel Cardoso Gaspar.
 N. 36, Adalina Nogueira de Moraes e outros.
 N. 50, Antonia Luiza de Araujo Monteiro.
 N. 54, Domingos José Fernandes Braga.
 N. 62, Leopoldina Flora de Siqueira Motta.
 N. 64, Francisco Bento de Meilo.
 N. 66, Carlos Carvalhaes Pinheiro.
 N. 70, Alexandre J. Corrêa Villar.
 N. 74, V. O. T. da Penitencia.
 N. 76, Dr. Hermanno Cardoso da S. Ramos.
 N. 82, V. O. T. da Penitencia.
 N. 84, Herança de Miguel J. de Barros.
 N. 92, Domingos José Luiz de Castro.
 N. 94, Ignacio Francisco Goulart e outros.
 N. 96, o mesmo.
 N. 98, José, menor.
 N. 104, Custodio Manoel Fernandes.
 N. 112, Francisco Cardoso Gaspar.
 N. 114, o mesmo.
 N. 116, o mesmo.
 N. 120, Maria da Encarnação Leal Souto.
 N. 122, Alexandre Pereira da Costa.
 N. 124, o mesmo.
 N. 126, Leonardo Caetano de Araujo.
 N. 128, Visconde de Ouro Preto.
 N. 132, Custodio J. Gomes e outros.
 N. 134, Amelia Marcondes de Castro.
 N. 136, Gertrudes Marcondes de Andrade.
 N. 138, Josephina Lauriana Tibre.
 N. 144, Antonio de Barros Moreira.
 N. 146, Antonio Gonçalves Passos.
 N. 152, Irmandade de S. Chrispim e São Chrispiniano.
 N. 154, a mesma.
 N. 158, Domingos Fernandes de Campos.
 N. 160, Manoel Bernardino Torres.
 N. 162, Bruno Telles de M. Vasconcellos.
 N. 164, Theodoro Martins Arêas.
 N. 166, Dr. Eduardo M. A. Moreira.
 N. 168, Guilhermina Dias da Silva.
 N. 170, Suzano Alalux.
 N. 176, Manoel A. F. Gomes.
 N. 180, José Marcelino P. de Moraes.
 N. 182, Manoel Antonio da C. Pereira.
 N. 186, Victorino Coelho Pereira.

N. 190, Ives Laugean.
 N. 192, o mesmo.
 Travessa do Rosario:
 N. 1, Mauricio Creten.
 N. 3, José Lopes da Costa Azevedo.
 N. 5, Antonio Pinto da Rocha e outro.
 Largo do Rosario:
 N. 1, Irmandade do Rosario.
 N. 3, a mesma.
 N. 5, a mesma.
 N. 7, a mesma.
 N. 9, a mesma.
 N. 17, José Pereira da Rocha Paranhos.
 N. 8, Francisco A. A. Dall'Orto.
 N. 14, Antonio Vieira da Silva Sobrinho.
 N. 28, José Maria Barreiro e outros.
 N. 32, os mesmos.
 N. 34, Dr. José Ayrosa Galvão.
 N. 36, Dolores Dias de Moraes.
 Rua dos Andradas:
 N. 1, Mariana Candida Cezar.
 N. 15, Manoel José de Magalhães Machado.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, o mesmo.
 N. 21, o mesmo.
 N. 27, Laurinda M. A. Ribeiro Vellado.
 N. 39, Francisco da Silveira Borges.
 N. 43, Dr. Luiz Felipe de Souza Leão.
 N. 45, Candido, menor.
 N. 47, Antonio Gomes de Andrade.
 N. 49, Dr. Antonio Marcolino Fragoso.
 N. 51, Antonio Antunes Garcia.
 N. 53, Maria da Gloria.
 R. 61, Firmino Jacome Tasso.
 N. 65, Rita Carolina de Lemos.
 N. 71, José da Silva Ethena.
 N. 73, Luiz Barboza de Mendonça.
 N. 75, Manoel Joaquim G. de Mattos.
 N. 77, Narciso Luiz Martins Ribeiro e outros.
 N. 81, José da Rosa Silveira.
 N. 85, Manoel I. de S. Gonzaga.
 N. 87, Francisco de Souza Ayrosa.
 N. 95, Maria Evangelista da C. Guimarães.
 N. 97, a mesma.
 N. 113, Joaquim Ferreira Regal.
 N. 117, Antonio A. Albert.
 N. 119, João José de Souza.
 N. 121, Antonio Manoel Ferreira Guimarães.
 N. 123, Luiz Carlos Albert.
 Ns. 127 e 129, João Cathiard.
 N. 6, Antonio Machado Ferreira.
 N. 12, João M. de Queiroz.
 N. 20, Francisco, menor.
 N. 24, João Cathiard.
 Ns. 28 e 30, Belmiro Coelho Pereira.
 N. 34, Jeronymo Antonio R. Cardozo.
 N. 38, Virginia Pereira Guimarães.
 N. 40, Conde de S. Salvador de Mattos-sinto.
 N. 42, Luiz Carlos Alberto.
 N. 44, Manoel Joaquim Bessadas.
 N. 48, Maria Thereza Peres da Fonseca.
 Praça General Ozorio:
 Ns. 2 e 4, João Antonio Rodrigues.
 N. 6, José Cardoso de Menezes.
 N. 8, Manoel Vicente de Barros.
 N. 10, Maria Luiza Carolina Cardoso.
 N. 12, José Antonio da Costa Villar.
 Travessa do Oliveira:
 N. 3, Luiz, menor e outro.
 N. 11, José Antonio de Oliveira.
 N. 2, Domingos José Fernandes.
 N. 4, Luiz, menor.
 N. 8, João Fernandes Granja.
 N. 10, José da Silva Leite.
 N. 16, Antonio G. Passos.
 N. 18, José M. de Souza.
 N. 22, José Joaquim de O. Sampaio.
 Sub-Directoria de Rendas, 4ª secção, 10 de julho de 1897.—O encarregado do lançamento, *Firmino Gamelleira*.

2º districto

Relação dos predios, cujo valor locativo foi alterado para o exercicio de 1898.

Rua das Larangeiras :

N. 1, Arthur de Miranda Pacheco.
 N. 3, Francisco Pereira Peixoto Guimarães.
 N. 5, o mesmo.
 N. 9, Amelia Eugenia da Luz Carneiro.

N. 11, José Batalha Braga e outros.
 N. 15, Viscondessa Thiago Riba d'Ul.
 N. 29, Leopoldina Josephina Moreira Pinto.
 N. 35, Antonio de Paiva Dantas.
 N. 37, Padre Manuel Lourenço Pereira de Magalhães.
 N. 45, Maria Henriqueta Pacheco Tuppar.
 N. 51, Joaquim Baptista de Lemos.
 N. 57, José Timotheo de Souza.
 N. 59, Senhora Thereza Gomes Brandão.
 N. 61, José Pereira de Azevedo (Dr.)
 N. 63, José Carvalho da Silva.
 N. 65, Antonio Augusto Fernandes Pimheiro (Dr.)
 N. 69, Dionysio Alves Carvalho.
 N. 75, Maria Francisca Torres Martins Costa.
 N. 77, a mesma.
 N. 79, a mesma.
 N. 127, José Soares Cabral.
 N. 133, Adolpho Hasselmann.
 N. 145, José Affonso Guimarães.
 N. 151, Manoel Pinto de Souza Dantas Filho.
 N. 153, Custodio dos Santos Maia.
 N. 155, José Luiz Fernandes Villela.
 N. 161, Antonio da Costa Ramalho.
 N. 161 A, Francisco Duarte do Souto Junior.
 N. 167, Anselmo Dantas Rangel de Vasconcellos.
 N. 173, José Francisco Regazi.
 N. 177, o mesmo.
 N. 181, Saturnino Ferreira da Veiga.
 N. 199, Marciano Augusto Botelho de Magalhães (Dr.)
 N. 201, Visconde de Thyde.
 N. 18, João Valverde de Miranda.
 N. 22, Francisca Ayrosa Galvão.
 N. 26, a mesma.
 N. 30, a mesma.
 N. 34, Ignacio Gonçalves Tavares Souza.
 N. 36, José da Rocha Paranhos.
 N. 42, Francisco Joaquim da Costa e Silva.
 N. 46, João Lourenço Martins.
 N. 50, Antonio Souza Lopes.
 N. 52, Manoel de Oliveira & Comp.
 N. 58, Domingos Maqueira da Silva.
 N. 58, Carolina de Miranda.
 N. 62, Adelaide da Conceição Romeu Braga.
 N. 64, a mesma.
 N. 70, Firmina de Albuquerque Diniz.
 N. 72, a mesma.
 N. 74, Elisa da Cunha Fonseca.
 N. 76, Antonio José Duarte Lima.
 N. 78, Lopo Diniz Cordeiro (Dr.)
 N. 86, Commendador João Leopoldo Mostedo Leal.
 N. 92, Luiz Gonçalves Machado.
 N. 94, Targino José da Cruz.
 N. 98, Targino José da Cruz.
 N. 104, José Alberto Fernandes.
 N. 110, Maria Ignez L. Guimarães.
 N. 112, Conde de Nioc.
 N. 120, João Nogueira Borges.
 N. 122, Coronel Joaquim U. Alves Castro Junior.
 N. 124, Lourenço Procopio da Cruz.
 N. 126, Manoel Pereira Passos.
 N. 130, Commendador José Pereira de Souza.

N. 132, Antonio Gonçalves de Araujo.
 N. 134, Antonio Augusto de Carvalho.
 N. 136, Luiz de Souza Teixeira.
 N. 138, Antonio Maximo de Faria.
 N. 140, o mesmo.
 N. 146, o mesmo.
 N. 148, o mesmo.
 N. 144 A, o mesmo.
 N. 144 B, o mesmo.
 N. 144 C, o mesmo.
 N. 168, Carlos Conteville.
 N. 176, José de Oliveira Gomes.
 N. 178, Joaquim Marques Cruz (Dr.)
 N. 200, José Teixeira Macha lo.
 N. 202, Fernando Antonio Pinto de Miranda.

Rua Guanabara:

Ns. 5 e 7, Jeronymo da S. Villas Boas.
 N. 13, Custodio da Costa Braga.
 N. 15, Maria Francisca Torres Martins Costa.

Ns. 19 e 21, Manoel Joaquim Borges.
 N. 27, Luiz de Souza Teixeira.
 N. 49, Julio Alfredo Granja.
 N. 51, o mesmo.
 N. 55, Custodio da Costa Braga.
 N. 59, Maria Candida de Magalhães.
 N. 63, Maria Rosa Souza Menezes.
 N. 65, Baroneza de Theresopolis.
 N. 67, a mesma.
 N. 67 A, Trajano N. de Medeiros (Dr.)
 N. 69, Francisco de Paula Mayrink.
 N. 73, o mesmo.
 N. 2, Antonio Pereira de Souza.
 N. 4, João Francisco Diogo.
 N. 26, Joaquim Antonio Vieira.
 N. 28, Francisco Thomaz Ferreira.
 N. 28 A, o mesmo.
 N. 32, José C. Moura Brazil (Dr.)
 N. 24, o mesmo.
 N. 46, Luiza Martins A. de Azevedo.
 N. 48, a mesma.

Rua Nova Guanabara:

N. 11, José Coelho de Oliveira.
 N. 17, o mesmo.
 N. 21, José Vicente Ribeiro.
 N. 23, o mesmo.
 N. 23 A, o mesmo.
 N. 29, Joaquim da Costa Ribeiro.

Rua Conselheiro Pereira da Silva.

N. 1, Manoel de Oliveira.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, Francisco Joaquim da Costa e Silva.
 N. 7, João Alves de Azevedo Macedo Sobrinho.
 N. 21, Maria Emilia Maia Ferreira.
 N. 23, a mesma.
 N. 4, Carlos da Silva Nazareth (Dr.)
 N. 6, Dr. Carlos da Silva Nazareth.
 N. 18, commendador Luiz Faro de Oliveira.
 N. 20, Antonio Teixeira de Castro.
 N. 24, Visconde de Faro Oliveira.
 N. 30, o mesmo.
 N. 32, José Gomes Cabral.
 N. 34, Viscondessa de Faro Oliveira.
 N. 46, José Gluck,
 N. 52, Manoel Pereira Passos.

Rua Passos Manoel:

N. 20, Bernardino José da Silva.
 N. 22, o mesmo.
 N. 24, Aureliano Monteiro dos Santos.

Rua Leão:

N. 1, Jacome Fernandes Alves de Macedo.
 N. 1 A, o mesmo.
 N. 3, Zeferino Ferreira de Faria.
 N. 6, Manoel Lopes de Carvalho.
 N. 8, Bernardino de Lamare Veiga.
 N. 10, o mesmo.
 N. 16, Jeanne Taurbois d'Ordon.
 N. 18, o mesmo.

Rua Leite Leal:

N. 1, Claudio dos Santos.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, o mesmo.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 11, o mesmo.
 N. 13, Jacome F. de Macedo.

Rua Senador Octaviano.

N. 1, Visconde de Thyde.
 N. 15, Eduardo da Cunha Guimarães.
 N. 31, Antonio Barros Ramalho Ortigão.
 N. 35, Amelia Julia Fernandes de Andrade.
 N. 39 I, a mesma.
 N. 39 II, a mesma.
 N. 39 III, a mesma.
 N. 39 IV, a mesma.
 N. 59, Carlos de C. Bittencourt.
 N. 63, Manoel Ventura Teixeira Pinto.
 N. 65, Julia Borges da Costa Guimarães:
 N. 69, Antonio da Graça Araujo Bastos.
 N. 71, o mesmo.
 N. 73 A, o mesmo.
 N. 75, o mesmo.
 N. 77, o mesmo.
 N. 79, o mesmo.
 N. 83, o mesmo.
 N. 2, Maria (menor).

N. 22, Barão de Vasconcellos.
 N. 32, Joaquim da Costa Marques.
 N. 34, o mesmo.
 N. 38, José Joaquim da Rocha.
 N. 42, Arthur Ferreira Torres.
 N. 50, José Antonio de Siqueira.
 N. 52, Luiz Augusto Schmidt.
 N. 72 A, Manoel Machado Vieira.
 N. 76, o mesmo.
 Sem numero, Antonio José da Silva.
 Item, Manoel Martins.
 N. 9, Maria de Souza.
 N. 11, Companhia Industrial Santa Rita.

Rua Indiana:

N. 1, João Francisco Diogo.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, João Francisco Diogo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 2, o mesmo.
 N. 2 A, o mesmo.

Largo do Botanicario:

N. 6, Rita Maria Coração de Jesus.
 N. 10, Manoel José Machado.
 N. 14, José Joaquim Queiroz.
 N. 16, Emilia Candida U. Rocha.

Ladeira do Acurra.

Sem numero, Joaquim da Costa Marques.
 N. 11, Antonio José da Silva.
 N. 8, Francisca Amelia V. de Carvalho.
 Ladeira dos Guararapes:
 N. 5, Manoel Velloso Pago.
 Sub-Directoria de Rendas, 1 de maio de 1897.
 — O lançador, *Filgueiras Junior*.

9º DISTRICTO

Relação dos predios, cujo valor locativo, foi alterado para o exercicio de 1898

Rua Ypiranga:

N. 1, Manoel Rodrigues Pereira.
 N. 3, Antonio Duarte de Mezalhões.
 N. 7, Alcibiades Diniz Cordeiro.
 N. 15, José Gomes Barbosa.
 N. 17, Albino Teixeira de Mesquita Bastos.
 N. 19, Antonio, Octavio, Helena, Henrique Meario.
 N. 23, Zeferino Lopes de Carvalho.
 N. 33, Therezina Bitte.
 N. 33 A, a mesma.
 N. 39, coronel Ilha Moreira.
 N. 43, Marciano Lazaro de A. Silva.
 N. 45, Joanna Rosa de Carvalho.
 N. 49, Joanna R. de Carvalho.
 N. 53, Domingos Augusto Coutinho Duque Estrada.
 N. 55, José Tavares de Souza.
 N. 57, Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.
 N. 65, Emilia Amalia Alves Araujo.
 N. 69, Bernardo Xavier R. Faria. (Dr.)
 N. 73, Victorino Barbosa.
 N. 75, o mesmo.
 N. 77, Bernardino Pinto Rezende.
 N. 2 A, Albino Teixeira de Mesquita Bastos.

N. 4, o mesmo.

N. 8, Rita Faria da Cunha.

Sem numero, Leopoldo Figueira.

N. 14, o mesmo.

N. 18, Joaquim Fiuza da Rocha.

N. 18 A, o mesmo.

N. 22, João Martins de Andrade.

N. 24, Luiz Pereira de Almeida.

Sem numero, o mesmo.

N. 30, Clemente Rodrigues.

N. 38, Feliciano de C. Costa Ferreira.

N. 40, Samuel Robisson.

N. 46, Carlos da Silva Nazareth. (Dr.)

N. 50, Henrique J. de Souza.

N. 52, Francisco Gomes.

N. 54, o mesmo.

N. 64, Antonio José A. Veiga.

Rua Itamby:

Sem numero, Bernardo Pinto.

Sem numero, o mesmo.

N. 5, Francisco R. Souza Pinto.

N. 12, Francisco de Paula Mayrink.

N. 22, Joaquim Teixeira Bastos Guimarães.

N. 24, o mesmo.

Rua D. Anna:

N. 13, Carlos Antonio da Veiga.

N. 2, Manoel Jacome de Almeida.

N. 8, Rosa & Zulchener.
 N. 8, os mesmos.
 N. 10, Aristides de Souza.
 N. 14, Antonio M. Barbosa Silva.
 N. 16, Rosa & Zulchener.
 N. 8 A, Maria Balbina de Lima S. Pinto.
 Rua Senador Vergueiro:
 N. 3, Visconde de Cruzeiro.
 N. 11, Josephina Barreto Varella.
 N. 15, Gertrudes Amelia Alcoforado.
 N. 27, Dr. José Francisco Manso Sayão.
 N. 29, o mesmo.
 N. 33, José Alvares de A. Macedo Sobrinho.

N. 41, Gabriel Filgueiras e outros.

N. 49, Barão de Oliveira Castro.

N. 51, Baronesa de Oliveira Castro.

N. 55, Barão de S. João de Icarahy.

N. 55 E, o mesmo.

N. 59, o mesmo.

N. 61 A, Doringos Theodoro A. Junior.

N. 63, o mesmo.

Sem numero. I, o mesmo.

N. II, o mesmo.

N. III, o mesmo.

N. IV, o mesmo.

N. V, o mesmo.

N. VI, o mesmo.

N. 65, o mesmo.

N. 67, o mesmo.

N. 4, Visconde de Cruzeiro.

N. 6, Luiz Felipe de S. Leão.

N. 8 A, Luiz Macedo.

N. 8 B, o mesmo.

N. 10, Blandina Rosa e outra.

N. 14, as mesmas.

N. 18, Maria Elvira Torres Costallat.

N. 20, Barão de Ipanema.

N. 22, Antonio Joaquim Pereira.

N. 24, Visconde de Barra Mansa.

N. 26, o mesmo.

N. 28, o mesmo.

N. 32, o mesmo.

N. 40 III, Joaquim C. de Souza Netto.

N. 46 B, Antonio Calasans Rayth.

N. 58, José Bento Ferreira Guimarães.

N. 62, Barão de S. João de Icarahy.

N. 76, Rodrigo Octavio e outros.

Praça Ferreira Vianna:

N. 1, João Julio Nogueira de Carvalho.

N. 3, Viscondessa do Cruzeiro.

N. 3 B, José Salgado Zenha.

N. 5, o mesmo.

N. 5 A, o mesmo.

Praça S. Salvador:

N. 3, José Nogueira S. Pereira.

N. 5, Rita Joaquina Ferreira da Veiga.

Rua Barão do Flamengo:

N. 4, Luiz (menor).

N. 6, Luiza (menor).

N. 8, Barão do Flamengo.

N. 18, o mesmo.

N. 24, Delphina de Castro Faria.

N. 26, a mesma.

Rua Marquez de Abrantes:

N. 5, Jeronymo José Ferreira Junior.

N. 11, Conde de S. Clemente.

N. 17, Jo-é da Rocha Lourenço.

N. 21, Alves Simão & Comp.

N. 27, Sophia (menor).

N. 29, Argentina A. de Alencar Coimbra.

N. 31, José Bento F. Leite Guimarães.

N. 33, Barão do Paraná.

N. 35, o mesmo.

N. 41, Marquez do Paraná.

N. 49, Maria dos Remedios Marcondes.

N. 51, Leoncio A. Costa Santos.

N. 53, Antonio Pedro de Andrade.

N. 55, Christina Alice Bourgot.

N. 57, Barão do Cattete.

N. 2, Albino Pereira da Rocha e outro.

N. 4, Antonio Martins Lago.

N. 6, Conde Alto Mearim.

N. 10, André G. Paulo de Frontin (Dr.)

N. 12, Josephina Barreto Varella.

N. 14, a mesma.

N. 16, Francisco Ribeiro de Souza Fontes.

N. 20, Francisco de Paula Mayrink.

N. 20 I, Maria Alves Azevedo.

N. 20 VII, Anna Maria Teixeira.

N. 22, Viscondessa do Cruzeiro.

N. 26, a mesma.

N. 28, a mesma.

N. 32 A, Antonio Nunes Pires.
 N. 32 B, o mesmo.
 N. 34, o mesmo.
 N. 44, James Themotty Budz.
 N. 51, Manoel Bernardes Pereira.
 N. 56, o mesmo.
 N. 58, o mesmo.
 N. 60, o mesmo.
 N. 64, Henrique da Silva Souza Liberal.
 N. 66, Henrique Toledo Dodsworth (Dr.)
 N. 68, Zacarias Affonso Franco.
 N. 70, Henrique T. Dodsworth (Dr.)
 N. 72, Zacarias Affonso Franco.
 N. 76, Bernabi Francisco Vaz de Carvalho.
 N. 78, o mesmo.
 N. 80, Antonio Felicio dos Santos (Dr.)
 N. 84, José Julio da Cruz Drups.
 N. 86, o mesmo.
 N. 92, Alfredo Xavier Garcia de Almeida.
 N. 94, Olga de Azevedo Cunha.
 N. 100, Alexandre Vagner.
 N. 108, Eduardo Decops.
 N. 112, Dr. José Frederico Muller.
 N. 116, o mesmo.
 N. 122 a 124, Barão de Villa Velha.
 N. 126, Antonio Barreiros.
 N. 132, José Augusto de Oliveira.
 N. 134, J. F. Leitão de Oliveira.

Rua Conde de Baependy:

N. 3, Francisco Joaquim da Costa Silva.
 Ns. 5/7, Bruno Augusto da Silva Ribeiro.
 N. 9, Dr. Pedro Vellozo Rabello.
 N. 19, Dr. Domingos Antonio Ferreira.
 N. 21, Dr. Francisco Alves de Azevedo Macedo.

N. 23, o mesmo.

N. 25, Rita Joaquina Ferreira da Veiga.

N. 27, Ernani Loly Batalha.

N. 29, José Vieira do Couto.

N. 33, Julio Matheus dos Santos.

N. 35, Manoel de Oliveira.

N. 2, Affonso Arthur Horgas Leal.

N. 50, Francisco José da Cunha Leal.

N. 52, João Matheus de Andrade.

N. 60, baroneza de Almeida Ramos.

N. 74, Custodio da Cunha Magalhães.

N. 78, Eduardo Hyppolito Ewerton de Almeida.

N. 80, Americo H. Ewerton de Almeida.

N. 82, Antonio Francisco Ewerton.

N. 84, Laura (menor).

Rua Martins Ribeiro:

N. 5, José Augusto.

N. 2, Vice-almirante A. Jaceguay.

Rua Senador Corrêa:

N. 1, Tristão de Abreu L. Bastos.

Ns. 5, Coronel Francisco Accioly Vasconcellos.

N. 11, Leonor Ribeiro P. de Noronha.

N. 15 I, João Antonio Pereira Pires.

N. 19, Mariano Francisco Alves.

N. 2, Antonio da Silva Moreira.

N. 10, Emilia Francisca R. Ewerton.

N. 12, Firmino Alves Villela.

N. 14, Visconde de Barra Mansa.

Rua do Rozo:

N. 3, Maria U. de Oliveira Lima.

N. 9, Guilherme Gonçalves Coelho.

N. 11, o mesmo.

N. 6, Manoel Barbosa Landim.

N. 8, Belarmino Lossio de C. Gomes.

Ns. 20 e 22, Francisco de Paula Mayrink.

Rua Nery Ferreira:

N. 5, Leonne Mossue Mongeon.

N. 9, Antonio Martins Lage.

N. 11, o mesmo.

N. 17, Mariana Garcia.

N. 21, João Eduardo da Silva.

N. 27, Dr. Ubaldino do Amaral.

N. 31, João Antonio Ferreira de Almeida.

N. 33, o mesmo.

N. 35, o mesmo.

N. 37, o mesmo.

N. 49, Francisco Martins Coelho.

N. 51, J. J. da França Junior.

N. 53, o mesmo.

N. 4, Aureliano M. Carvalho.

N. 6, o mesmo.

N. 8, o mesmo.

- N. 10, o mesmo.
 N. 12, o mesmo.
 N. 24, Domingos Antunes Ferreira.
 N. 28, Ernani Lody Batalha.
 N. 30 Christovão Dias Monteiro.
 N. 34, Tristão de Abreu Leite Bastos.
 N. 40, o mesmo.

Rua Alice :

- Ns. 1 e 3, Antonio Gonçalves de Araujo.
 N. 5, João Theodoro Arthur.
 N. 9, o mesmo.
 N. 1 A, Francisco Ignacio Martins.
 N. 8, João Valverde de Miranda.
 N. 10, o mesmo.
 N. 10 A, Urbano Monteiro de Moraes.
 N. 20, Luiz da Silva Ribeiro.
 N. 24, José Martins da Costa.
 N. 26, Candido Alves de Souza.
 N. 28, Narciso Luiz Martins Ribeiro.
 N. 32, Urbano Monteiro de Moraes.
 N. 34, o mesmo.
 Rua Cardoso Junior :
 N. 3, Francisco Pinto de Almeida.
 N. 9, Antonio Borges Pires.
 N. 11, o mesmo.
 N. 13, Gertrudes C. Madeira Lima.
 N. 2, Francisco Dutra Souto Junior.
 N. 10, José Bochister.
 Sem numero, José Cassola e Manoel Ferreira Curha.

Sub-Directoria de Rentas, 5 de junho de 1897.—O lançador, *F. Filgueiras Junior.* .)

12º DISTRICTO

Relação dos predios que soffreram augmento para o exercicio de 1898

Rua de Sant'Anna :

- Ns. 1 e 3, Maria José Duarte e outros.
 N. 9, Dr. Ezequiel Corrêa dos Santos.
 N. 11, Maria Rosa de Oliveira Duarte.
 N. 13, Thereza Maria de Oliveira Duarte.
 N. 15, Elisa Ramos da Silva Bernardes.
 N. 17, Manoel Pereira de Souza Barros.
 N. 27, Manoel Antonio Ferreira Villar.
 N. 29, o mesmo.
 N. 35, Dr. Antonio de Souza Campos.
 N. 37, o mesmo.
 N. 41, Emilia da Gloria Dutra.
 N. 57, Domingos Agrella.
 N. 87, José Antonio Gonçalves.
 N. 89, José Campello de Oliveira.
 N. 91, o mesmo.
 N. 99, João da Silva Abreu.
 N. 103, Fausto Pereira de Souza Barros e outro
 N. 109, Manoel Pereira de Souza Barros.
 N. 119, o mesmo.
 N. 123, o mesmo.
 N. 125, o mesmo.
 N. 127, o mesmo.
 N. 129, o mesmo.
 N. 131, Fausto Pereira de Souza Barros e outro.
 N. 133, Manoel Pereira de Souza Barros.
 N. 137, o mesmo.
 N. 139, Arnaldo Gustavo Bion.
 N. 141, José Teixeira Nobrega.
 N. 143, o mesmo.
 N. 145, Antonio Moreira dos Santos (Dr.)
 N. 151, José Vieira do Couto.
 N. 157, Helena Ramalho Ortigão.
 N. 6, Joanna Ferreira Pinto de Souza.
 N. 8, a mesma.
 N. 10, a mesma.
 N. 20, João Machado da Costa.
 N. 30, Eliza Ramos da Silva Bernardes.
 N. 32, a mesma.
 N. 34, a mesma.
 N. 36, a mesma.
 N. 38, a mesma.
 N. 44, Joanna Thereza de Carvalho Tavares.
 N. 48, Carolina Thereza de Carvalho Farañi.
 N. 58, João Julio Nogueira de Carvalho.
 N. 62, João Teixeira de Alreu.
 N. 64, o mesmo.
 N. 68, o mesmo.
 N. 70, o mesmo.
 N. 72, o mesmo.
 N. 74, o mesmo.

- N. 76, o mesmo.
 N. 80, Rosa Lemgruber e outro.
 Sem numero, as mesmas.
 N. 94, as mesmas.
 N. 96, as mesmas.
 N. 118, as mesmas.
 N. 130, Carolina Francisca da Silva Guimarães.
 N. 150, Maria Felicina Ramalho Ortigão.
 N. 162, Joaquim da Costa Ramalho Ortigão.
 Rua Visconde de Sapucahy:
 N. 3, José Pinheiro de Siqueira.
 N. 29, Maria Eugenia Carneiro Corrêa e outro.
 N. 43, Caetano Januario Sebastião de Macedo.
 N. 45, o mesmo.
 N. 47, Carlos Aulo da Costa.
 N. 57, José Luiz Fernandes Villela.
 N. 59, Mathheus Alves de Souza.
 N. 61, Manoel José Fernandes da Macedo.
 N. 69, Maria Augusta, menor.
 N. 73, Candido Emilio de Avellar.
 N. 75, Joaquim da Silva Santos.
 N. 85, Ernesto Gomes de Oliveira.
 N. 89, Etelina de Mello Guimarães.
 N. 93, Amelia Maria da Costa Carneiro.
 N. 95, Antonio Ferreira Carneiro e outro.
 N. 97, Manoel José Fernandes da Macedo.
 N. 101, Antonio Ferreira Ribeiro Guimarães.
 N. 103, Manoel Borges Monteiro de Miranda.
 N. 115, José Gaspar da Rocha Junior.
 N. 117, Alexandre Pereira da Costa.
 N. 125, o mesmo.
 N. 127, o mesmo.
 N. 129, o mesmo.
 N. 147, Joaquim Mendes Faria Guimarães.
 N. 151, Manoel Alves do Valle.
 N. 161, Anna, menor.
 N. 165, Manoel José Fernandes da Macedo.
 N. 167, o mesmo.
 N. 171, o mesmo.
 N. 173, o mesmo.
 N. 175, o mesmo.
 N. 177, o mesmo.
 N. 179, Antonio Maria Gones de Abreu.
 N. 185, Manoel José Fernandes da Macedo.
 N. 187, João Evangelista Vianna.
 N. 189, o mesmo.
 N. 191, o mesmo.
 N. 193, o mesmo.
 N. 195, o mesmo.
 N. 197, o mesmo.
 N. 199, o mesmo.
 N. 201, o mesmo.
 N. 203, o mesmo.
 N. 205, Antonio Francisco do Amaral.
 N. 213, José de Souza Barbosa.
 N. 217, Maria Carolina de Castilhos Rosario.
 N. 227, Manoel José de Magalhães Machado.
 N. 229, o mesmo.
 N. 233, José da Silva Netto.
 N. 239, Manoel Lourenço Ferreira.
 N. 241, o mesmo.
 N. 255, Manoel Machado Ferreira.
 N. 287, Ludovina Candida de Jesus Paiva.
 N. 289, a mesma.
 N. 291, a mesma.
 N. 293, a mesma.
 N. 295, a mesma.
 N. 303, a mesma.
 N. 307, a mesma.
 N. 309, José dos Santos Silva.
 N. 319, o mesmo.
 N. 32, o mesmo.
 N. 2, José Gaspar da Rocha Junior.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, o mesmo.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 18, o mesmo.
 N. 24, José Luiz Fernandes Villela.
 N. 26, o mesmo.
 N. 30, o mesmo.
 N. 34, José Fernandes Paranhos e outro.
 N. 36, Hermínio e outro.
 N. 40, José Gomes da Fonseca.
 N. 42, o mesmo.

- N. 46, Antonio Manoel Fernandes Guimarães.
 N. 48, Antonio Gonçalves Pereira da Silva (Dr.)
 N. 50, o mesmo.
 N. 54, o mesmo.
 N. 56, Anna Lyra da Silva.
 N. 58, Anna Lyra da Silva e outro.
 N. 60, Anna Lyra da Silva e outro.
 N. 70, José Gaspar da Rocha Junior.
 N. 72, coronel Geraldo Caetano dos Santos.
 N. 74, o mesmo.
 N. 78, Antonio Machado Ferreira.
 N. 84, o mesmo.
 N. 92, o mesmo.
 N. 94, o mesmo.
 N. 108, Manoel José Fernandes da Macedo.
 N. 110, o mesmo.
 N. 116, o mesmo.
 N. 118, o mesmo.
 N. 120, o mesmo.
 N. 124, o mesmo.
 N. 126, o mesmo.
 N. 128, o mesmo.
 N. 130, o mesmo.
 N. 132, o mesmo.
 N. 138, o mesmo.
 N. 144, José Lucio da Silva Drumond Junior.
 N. 150, Leonor Felicia da Silva.
 N. 152, Theophilo Leite Ribeiro de Faria.
 N. 154, José Benzo Alves de Carvalho.
 N. 156, Victorino de Souza Pacheco.
 N. 158, o mesmo.
 N. 162, Antonio José Pereira Rodrigues.
 N. 164, Henrique Rodrigues Teixeira, menor.
 N. 166, o mesmo.
 N. 168, Braz Rodrigues Teixeira, menor.
 N. 170, o mesmo.
 N. 174, Manoel José Fernandes da Macedo.
 N. 176, José Maria Ribeiro.
 N. 178, o mesmo.
 N. 184, Anna Rita de Souza Marques.
 N. 188, José Gonçalves Ribeiro.
 N. 190, o mesmo.
 N. 194, José Cardoso Coelho Filho.
 N. 198, Hermenegildo de Barros Figueiredo
 N. 200, o mesmo.
 N. 202, o mesmo.
 N. 204, o mesmo.
 N. 208, o mesmo.
 N. 214, João José dos Reis.
 N. 216, o mesmo.
 N. 218, Ida Reis.
 N. 220, a mesma.
 N. 222, Alice Reis.
 N. 226, Luiz Antonio Garcia Junior.
 N. 228, o mesmo.
 N. 230, o mesmo.
 N. 232, o mesmo.
 N. 234, o mesmo.
 N. 236, o mesmo.

Directoria das Rentas Municipaes, em 10 de julho de 1897.— O encarregado do lançamento, *Ludolpho de Souza Neves.*

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

14º districto

Relação dos predios, cujo valor locativo foi alterado para o exercicio de 1893.

Rua Hardock Lobo:

- N. 3, José Tavares Guerra.
 N. 11, Manoel Antonio Barreiros.
 N. 15, Balduino da Silva Teixeira e outro.
 N. 17, José Francisco Nicolão Junior.
 N. 19, Manoel Joaquim Pinto da Silva.
 N. 27, José Tavares Guerra.
 N. 39, Thereza Carolina de Souza Pimentel.
 N. 53, Procopio José da Silva.
 N. 55, Emilio Fernandes da Rocha.
 N. 59, Antonio Martins da Silva.
 N. 67, Viscondessa de Santa Justa.
 N. 69, Manoel Cardoso do Silva.
 N. 73, Pedro Evangelista de Castro.
 N. 75, Veronica da Silva Varela e outros.

N. 83, Albina dos Santos Pereira.
 N. 85, Antonio dos Santos Pereira.
 N. 87, o mesmo.
 N. 89, Manoel de Souza Marques Guimarães.
 N. 91, Francisco José Fernandes Braga.
 N. 93, o mesmo.
 N. 95, o mesmo.
 N. 97, Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho.
 N. 99, o mesmo.
 N. 101, o mesmo.
 N. 103, Alfredo da Costa Babo.
 N. 105, Antonio Dias e outro.
 N. 107, João Cesar de Oliveira.
 N. 109, Gustavo Braga.
 N. 127, Theodoro Puppo de Moraes.
 N. 129 A, Henrique Carlos da Rocha Lima (Dr.).
 N. 129 B, Barão da Saule.
 N. 131, Barão de Itacurussá e outros.
 N. 133, Firmiano de Azevedo Alves.
 N. 135, Joaquim de Oliveira Leão.
 N. 141, Anna Maria Carvalho Silva.
 N. 143, Antonio Romualdo Monteiro Manso (Dr.).
 N. 145, Caetano Augusto Rodrigues (Dr.).
 N. 147, João Meinert e outro.
 N. 149, Maria Thereza de Jesus Videira.
 N. 151, Domingos José Pereira.
 N. 153, o mesmo.
 N. 155, Maria Thereza de Jesus Videira.
 N. 157, a mesma.
 N. 161, José Marques de Carvalho.
 N. 163, Theodoro Peckitt (Dr.).
 N. 175, José Ferreira Cardoso.
 N. 187, Manoel Alvares de Souza.
 N. 187 A, Torquato Tapajoz (Dr.).
 N. 189, Maria Carolina de Oliveira Marques.
 N. 191, a mesma.
 N. 193, Maria Carolina de Oliveira Marques.
 N. 197, Araujo Maia & Comp.
 N. 201, Luiz José da Silva Castro.
 N. 207, Carlos Luiz dos Santos Lima.
 N. 217, Barão de Itacurussá.
 N. 227 B, Augusto Cordovil Camillo Monteiro.
 N. 229, o mesmo.
 N. 4, Manoel Marques da Costa Braga.
 N. 8, Antonio de Amorim Soares.
 N. 10, o mesmo.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 26, Maria Ascensão Freitas Cunha.
 N. 28, a mesma.
 N. 32, Luiz Pinto Miranda Montenegro.
 (Dr.)
 N. 34, Antonio José de Azevedo.
 N. 38, Maria Elisa de Miranda Montenegro.
 N. 40, a mesma.
 N. 42, Antonia Carolina Netto Montenegro.
 N. 44, Victorino Pereira de Magalhães.
 N. 46, o mesmo.
 N. 48, o mesmo.
 N. 54 A, Augusto Pinto Ribeiro de Carvalho.
 N. 56, Baroneza de Potengy.
 N. 62, Antonia Carolina Castro Netto Montenegro.
 N. 68, Barão da Penha.
 N. 74, Antonio de Souza Ribeiro.
 N. 78 A, Jacintho Ferreira de Mello.
 N. 78 B, o mesmo.
 N. 80, Domingos José Nogueira Junior.
 N. 80 A, o mesmo.
 N. 82, Paulina Reviere.
 N. 86, Cesar Pinto Ribeiro de Carvalho.
 N. 88, Maria Carmelita Giorelli.
 N. 94, Januaria Paulina Guillard.
 N. 96, a mesma.
 N. 98, a mesma.
 N. 118, Rachel Georgina Haddock Lobo.
 N. 120, Augusto Cordovil Camillo Monteiro.
 N. 124, o mesmo.
 N. 126, Isabel Leonor Antonia Carvalho Moraes.
 N. 130, Pedro Carvalho Moraes e outros.
 N. 132, Antonio Silva Braga e outro.
 N. 132 A, os mesmos.
 N. 142, Agostinho José Gonçalves Pereira.

N. 144, Gustavo Alberto Mayrinek.
 N. 148, José Jeronymo de Mesquita e outro.
 N. 152, Alfredo da Costa Barradas.
 N. 154, Jorge João Dodswoth (Dr.).
 N. 154 A, o mesmo.
 N. 156, o mesmo.
 N. 156 A, o mesmo.
 N. 160, José Jeronymo de Mesquita e outro.
 N. 168, Antonio Januario de Azevedo.
 N. 170, o mesmo.
 N. 172, o mesmo.
 Rua Industrial:
 N. 1, Vespasiano José dos Santos.
 N. 2, Francisco José Teixeira.
 N. 8, José Pinto da Silva.
 N. 10, o mesmo.
 N. 12, João de Araujo Rocha.
 N. 14, o mesmo.
 N. 20, Manoel Antonio de Oliveira Gomes.
 N. 22, o mesmo.
 Rua Fonseca Lima:
 N. 3, Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos.
 N. 5, Companhia Villa Isabel.
 N. 7, Luiz Evaristo da Costa Cabral.
 N. 11, o mesmo.
 N. 13, o mesmo.
 N. 15, o mesmo.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, o mesmo.
 N. 21, o mesmo.
 N. 23, o mesmo.
 N. 25, Francisco José Rodrigues & Irmão.
 N. 27, os mesmos.
 N. 2, Alexandre Antonio da Costa.
 N. 12, Francisco de Carvalho Estrella.
 N. 14, Daniel Ferreira Sacras.
 N. 16, Carmelina Camerano Julio e outros.
 N. 18, Antonio Rodrigues de Paiva Monteiro.
 N. 20, o mesmo.
 N. 22, José Francisco Bonança.
 N. 24, o mesmo.
 Rua Miguel de Frias:
 N. 1, José Gomes de Sá.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5 A, o mesmo.
 N. 11, Marc Ilino Mollas.
 N. 15, Justino José Luiz de Souza.
 N. 17, o mesmo.
 N. 21, Januario José Gomes.
 N. 23, João Rodrigues de Abreu.
 N. 25, Alexandre Pereira da Costa.
 N. 27, o mesmo.
 N. 29, o mesmo.
 N. 31, o mesmo.
 N. 33, Rosa Nogueira da Silva Guimarães Neves.
 N. 35, a mesma.
 N. 37, Francisco Montenegro Cordeiro.
 N. 47, Manoel Ferreira de Lemos.
 N. 53, Antonio de Souza Campos (Dr.).
 N. 55, Manoel Candido Pinto Azevedo.
 N. 57, o mesmo.
 N. 61, Joaquina Candida Ferreira da Cunha e outros.
 N. 63, os mesmos.
 N. 14, Antonio, José, Luiz e Mario.
 N. 22, Justino José Luiz de Souza.
 N. 24, o mesmo.
 N. 28, Bemfeitorias de José Gonçalves Maia.
 N. 32, coronel Antonio Bazilio.
 N. 38, Joaquim José de Siqueira.
 N. 40, o mesmo.
 N. 42, Paulino Gonçalves Pereira.
 N. 44, o mesmo.
 N. 46, João Pinto Simões.
 N. 48, o mesmo.
 N. 50, o mesmo.
 N. 52, o mesmo.
 N. 56, Manoel Candido Pinto de Azevedo.
 Boulevard de S. Christovão:
 N. 1, major Raphael Tobias.
 N. 3, Bernardino Teixeira de Carvalho Bastos.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 11, Alexandre Pereira da Costa.
 N. 13, o mesmo.
 N. 15, o mesmo.
 N. 17, o mesmo.

N. 19, Constantino Pereira dos Santos.
 N. 21, o mesmo.
 N. 23, o mesmo.
 N. 25, o mesmo.
 N. 27, o mesmo.
 N. 33, José de Magalhães.
 N. 33 A, Manoel Ponciano.
 N. 2, Companhia Villa Isabel.
 N. 2 A, José Pinheiro Mendes Moreira.
 N. 4, Alfredo Eloy.
 N. 6, João e Joaquim (menores).
 N. 14, Joaquim Lemos de Amorim.
 N. 16, o mesmo.
 N. 20, João Ignacio Teixeira da Motta.
 Rua Minas Geraes:
 N. 3, Barão do Bananal.
 N. 5, Amelia Candida de Azevedo.
 Rua da Soleiade:
 N. 11, Jo-é de Souza Braga.
 N. 17, Antonio Felix de Almeida.
 N. 17 A, o mesmo.
 N. 2, Joaquim Pereira de Souza.
 N. 4, François Favrand.
 N. 10, Antonio Alves da Silva Junior.
 N. 12, Alfredo de Azevedo Marques.
 N. 14, Demosthenes Jorge Macrides.
 Rua Fraga:
 Sem numero, Firmina Maria Ferraz Neves.
 Rua Emerenci na:
 N. 1, José Maria da Costa.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, Antonio José Faria.
 N. 11, João Francisco Canejo.
 N. 13 B, Antonio Gonçalves Moreira.
 N. 15, o mesmo.
 N. 4, Domingos José Brito.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, o mesmo.
 N. 18, João Luiz de Faria e outro.
 N. 20 A, Celestino Valente.
 N. 22, D. Dolinda Canejo.
 N. 24, Francisco José Machado.
 N. 26, o mesmo.
 Rua do Parque:
 N. 3, Joaquim Fernandes de Amorim.
 N. A 2, Maria Francisca Moreira.
 N. B 2, José Martins Torres.
 N. 2, José de Abreu.
 N. 4, Joaquim Ferreira Braga.
 N. 6, Charles Bailly.
 N. 10 A, Joaquim Ferreira Braga.
 Rua Mineira:
 N. 1, José Martins Torres.
 N. 3, Raymundo Mariano Corrêa.
 Rua Caixa d'Agua:
 N. 1, Mario Ribeiro.
 N. C 2, Mariana de Jesus Rasteiro e outro.
 N. B 2, Francisco Vieira.
 N. 2, Carlos José de Araujo Pinheiro.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, o mesmo.
 Rua Fonseca Telles:
 N. 9, Manoel Ferreira Coelho Balthar.
 N. 13, Emiliana Clara Soares.
 N. 19, Antonio Soares Guimarães.
 Sem numero, Visconde de Caldas.
 N. 29, o mesmo.
 N. 31, Jorge Leuzinger.
 N. 33, João Baptista Ferreira Moreira.
 N. 35, o mesmo.
 N. 37, o mesmo.
 N. 39, o mesmo.
 N. 43, o mesmo.
 N. 47, o mesmo.
 N. 4, Firmina Maria Ferraz Neves.
 N. 6, a mesma.
 N. 10, a mesma.
 Rua de S. Francisco Xavier:
 N. 21, Pedro Eleuterio Barbosa de Lima.
 N. 23, Joaquim Rodrigues de Almeida Porto.
 N. 25, João Ramos da Costa.
 N. 31, João Julio Nogueira de Carvalho.
 N. 33, o mesmo.
 N. 53, Antonio José Dias de Castro.
 N. 55, o mesmo.
 N. 57, o mesmo.
 N. 67, Bento João Barbosa.
 N. 69, o mesmo.
 N. 71, o mesmo.
 N. 87, Manoel dos Santos Simões.

N. 89, Luiza Vaccani Couto.
 N. 91, José Silveira Mascarenhas.
 N. 93, Antonio Ignacio Ferreira.
 N. 103, José Maria Borges.
 N. 107, o mesmo.
 N. 109, o mesmo.
 N. 111, Januario José Gomes.
 N. 113, o mesmo.
 N. 117, Esther, Raul, Nair, menores.
 N. 119, Maria da Gloria Lannes Aranha.
 N. 121, João Firmo de Almeida.
 N. 123, José Magalhães da Cunha.
 N. 125, Victorino José Cardoso.
 N. 120, o mesmo.
 N. 131, o mesmo.
 N. 133, Aarão Ferreira de Avila.
 N. 137, David Moreira Rego.
 N. 139, o mesmo.
 N. 141, o mesmo.
 N. 145, Manoel Rodrigues dos Santos.
 N. 153, Manoel Francisco Vieira.
 N. 155, João Guilherme Monken.
 N. 157, o mesmo.
 N. 159, Antonia Galdina dos Passos Macedo.
 N. 161, a mesma.
 N. 163, a mesma.
 N. 165, a mesma.
 N. 167, Bertholdo Waschuedt.
 N. 169, Matheus José Nunes.
 N. 171, Hares Pedro Jorgenson.
 N. 173, José Caetano Pereira Tavares.
 N. 175, Theresa Maria de Faria.
 N. 177 E, Dr. Tito Augusto Póccarrero.
 N. A 177, Manoel dos Santos Leonor.
 N. 179, Alberto Pedro Segond.
 N. 181 Manoel dos Santos Leonor.
 N. 185, João Antonio de ...
 N. 6, Isabel Maria de ...
 N. 10 A, Francisco José ...
 N. 10 B, o mesmo.
 N. 12 A, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 20, Maria Thereza da Silva Santos.
 N. 22, a mesma.
 N. 31, José Maria da Costa Siqueira.
 N. 36, o mesmo.
 N. 46, João Monteiro de Queiroz.
 N. 52, Elisa Veles da Motta.
 N. 60, herança de Manoel Rodrigues da Motta.
 N. 62, Francisco de Paula Mayrink.
 N. 72, Marquiza de Itamaraty.
 N. 74, a mesma.
 N. 90, Francisco do P. S. Lobato Junior.
 N. 92, o mesmo.
 Sem numero, Luciano Augusto.
 Sem numero, Luciano Augusto.
 Sem numero, T. Corrêa.
 N. 162, Manoel de Souza Santos Moreira.
 Sem numero, João Pinto Tavares.
 Rua Parahyba:
 N. 2 D, Manoel Francisco dos Santos.
 Rua Coração:
 N. A 1, Domingos Antonio Bittencourt.
 N. B 1, o mesmo.
 N. 15, Dr. Florencio L. de M. Uchôa.
 N. 23, Antonio Machado Martins.
 N. 25, Thereza de Jesus Gonçalves.
 N. 27, Antonio Vieira de Aguiar.
 N. 27 A, José Borges Tosta.
 N. 29, Manoel Brum da Silveira.
 N. A 2, Antonio José Pereira.
 N. 10, José Luiz Coelho.
 N. 18, Manoel Ferreira Machado Guimarães.
 N. 22, o mesmo.
 N. 21, Antonio José Lopes Soares.
 Rua Lima Barros:
 N. 5, José Maria de Azevedo Velho (Dr.).
 N. 9, Clara Maria de G. Ribeiro.
 N. 15, José Joaquim de Mattos.
 N. 4, João Lopes de Carvalho.
 N. 12, Celino da Silva Bonças.
 N. 18, Manoel Dias Ferradeira.
 N. 20, o mesmo.
 N. 29 A, José Victorino da Silva.
 N. 22, Antonio Vieira.
 N. 23, o mesmo.
 N. 30, o mesmo.
 N. 81, Manoel Domingos Junior.
 N. 38, Joaquim da Silva Felicio.
 N. 40, Domingos Amancio Ferreira Guimarães.

Rua Frolicks:
 N. 4, Angelica Nutezembeck.
 N. 10, Francisco de Medeiros Galvão.
 N. 10 A, Joaquim de Souza Victorino.
 Sem numero, Gonçalo Esteves Amarante.
 Sem numero, Joaquim Fernandes Augusto Madeira.
 Sem numero, Mancel Francisco Fraga.
 Rua D. Candida:
 Sem numero, Firmina Maria Ferraz Neves.
 Sem numero, a mesma.
 Travessa D. Araújo:
 N. A 1, Maria Candida do Carmo.
 N. 7, Padre Antonio José de Souza.
 Travessa da Angustura:
 N. 1, Valentim Mendes de Oliveira.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, João José Ferreira.
 N. 7, Maria Marcelina P. Garcia.
 N. 2, Custodio José Mendes Guimarães.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 Travessa do Piahy:
 N. 1, Herminia Nogueira da Silva.
 N. 1 B, Capitão Henrique de Amorim Bezerra.
 Sem numero, Antonio Francisco da Silva.
 N. 3, Francisco de Souza Braga.
 N. 5, Bernardo Teixeira Mendes.
 N. 9, Antonio Carnaval.
 N. 16, José Joaquim Bastos.
 N. 18, Antonio Ferreira de Brito.
 N. 20, o mesmo.
 N. 22, o mesmo.
 Sem numero, João Francisco da Rocha.
 Sem numero, João Vieira da Rosa.
 Travessa Fonseca Lima:
 N. 2, Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 16, o mesmo.
 N. 18, o mesmo.
 Travessa do Bastos:
 N. 5, Maria Francisca Corrêa Leite.
 N. 7, a mesma.
 N. 9, Augusto Alves de Oliveira.
 N. 11, Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos.
 N. 13, o mesmo.
 N. 15, o mesmo.
 N. 17, o mesmo.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, o mesmo.
 Travessa Miguel de Frias:
 N. 1, Justino José Luiz de Souza.
 N. 8, o mesmo.
 N. 5, Manoel Ferreira de Almeida.
 N. 7, Maria Thereza Barradas William.
 N. 10, José Domingos Sereno.
 N. 12, Domingos José Coelho.
 Travessa de S. Vicente de Paula:
 N. 8, Rodolpho Ernesto de Abreu.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 16, o mesmo.
 N. 20, o mesmo.
 N. 22, o mesmo.
 N. 24, Antonio Gonçalves Lemos.
 N. 26, o mesmo.
 N. 28, o mesmo.
 N. 34, Augusto Emyglio Celestino.
 Travessa Capitão Barrão:
 Sem numero, Bernardino Pinto Pinheiro.
 Sem numero, o mesmo.
 Travessa do Coronel Souza Valente:
 N. 1, Joaquim Antonio de Faria.
 N. 3, Dr. José Ferreira Nobre.
 N. 7, Leopoldino José dos Passos.
 N. 9, Emilia Lopes Souza.
 N. C 2, Guercindo Martins.
 N. B 2, João Manoel Alves.
 N. 2, José Gomes Braga.
 N. 4, José Rodrigues de Carvalho.
 N. 6, Antonio José Alves Guimarães e outros.
 N. 8, José de Andrade Peçanha Jaguaribe.

Travessa Ila:
 Sem numero, Antonio Barcellos Barbosa.
 Sem numero, José Joaquim Alves & Irmeio.
 Sem numero, os mesmos.
 N. 2 B, Antonio Pereira.
 Travessa de Santa Catharina:
 N. 1, Bernardo Teixeira da Silva Guimarães.
 N. 1 A, Antonio Augusto Teixeira.
 N. 3, Belmira Rodrigues Alves e outros.
 N. 5, João Antonio Linhand.
 Travessa Filgueiras:
 N. 3, Manoel José Vieira.
 N. 2, Guilherme Feliciano de S. Kelly.
 N. 4, Luiz Corrêa Orique.
 Travessa Idalina Senra:
 N. 9, Faustino de Figueiredo Sá Gama.
 N. 11, João Soares da Silva.
 N. 13, Pedro Antonio Dario.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Travessa das Flores:
 N. 3, José Lopes de Castro.
 N. 9, Leocadia Amanda Gonçalves Costa.
 N. 17, Carlos Augusto de Santa Eugenia.
 N. 19, Manoel Augusto da Silva Souto.
 N. 21, João Carlos Baptista de Figueiredo.
 N. 23 A, Antonio Leite Ribeiro Guimorães.
 N. 23 B, o mesmo.
 N. 29, Antonio Augusto Teixeira.
 N. 35, Quiteria Rosa de Araujo Bastos.
 N. 37, a mesma.
 N. 39, a mesma.
 N. 43, Francisco José da Silva Moura.
 N. 47, Alexandre José da Trindade.
 N. 49, o mesmo.
 N. 53, Augusto Antonio Teixeira.
 N. 55, o mesmo.
 N. 57, Zulmira Augusta de Barros Ribeiro.
 N. 59, a mesma.
 N. 4, Bento Luiz Ferreira Fontes e outro.
 N. 10, Francisco Ferreira.
 N. 14, Antonio Florencio Pereira do Lago.
 N. 18, Miguel Pinto Sayão Pereira de Sampaio (Dr.).
 N. 26, Manoel da Silva Costa.
 N. 30, José Marcelino da Rocha Cabral.
 N. 34, Antonio Joaquim da Costa Couto.
 N. 40, Diogo Clemente Santos.
 N. 58, Alcina de Oliveira Rollo.
 N. 60, a mesma.
 N. 62, Albino Manoel Pereira.
 Travessa Souza Dantas:
 N. 4, Maria Alves Montsiro da Cruz.
 N. 6, Baroneza de Angra.
 N. 8, José Quirino Candido Junior.
 Travessa de S. Salvador:
 N. 5 A, Maria Carolina de Oliveira Marques.
 N. 11, Verissimo de Souza Paes.
 N. 15, Victorino Coelho de Carvalho.
 N. 17, José Antonio Nunes.
 N. 21, Antonio Pereira de Carvalho.
 N. 23, Victorino Coelho de Carvalho.
 N. 25, o mesmo.
 N. 27, Eponina da Silva Maia.
 N. 35, Maria Emilia M. Ferreira.
 N. 2, Banco Sul-Americano e outro.
 N. 4, Jeronymo Roberto de Mesquita e outro.
 N. 20, Barão de Bomfim.
 N. 26, Antonio José Dias de Castro.
 N. 30, o mesmo.
 N. 32, Honorio de Araujo Meira.
 Travessa da Cruz:
 N. 5 B, Jorge João Dodsworth.
 N. 7, Baroneza de Bomfim e outros.
 Beco do Motta:
 N. 2, José Osorio Nogueira da Silva.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, o mesmo.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 16, o mesmo.
 N. 18, o mesmo.
 N. 20, o mesmo.
 N. 22, o mesmo.
 N. 24, o mesmo.
 N. 26, o mesmo.

- N. 28, Luiza Osorio Nogueira Flores.
- N. 30, a mesma.
- N. 32, a mesma.
- N. 34, a mesma.
- N. 36, a mesma.
- N. 38, a mesma.
- N. 40, a mesma.
- N. 42, a mesma.
- N. 44, a mesma.
- N. 46, a mesma.
- N. 48, a mesma.
- N. 50, a mesma.

Quarta secção, 7 de julho de 1897.—O lançador, *Maximiano Pereira Monteiro*.

AGENCIA DA PREFEITURA

2º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, intimo os cidadãos proprietarios a mandarem lagear a frente de seus predios, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados, de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º Districto do Engenho Velho, 19 de junho de 1897.—O escrivão, *Jodo Lino Gomes*.

EDITAES

De citação com o prazo de 30 dias, chamando *José Marques Nunes*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal do Districto Federal, em exercicio, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte do Dr. 1º adjunto do procurador de secção, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm Sr. Dr. juiz de secção do Districto Federal—Diz a Fazenda Nacional pelo 1º adjunto do procurador seccional abaixo assignado que, querendo propor contra a Companhia Agave Americano José Marques Nunes a acção ordinaria de nullidade da patente n. 1.682, de 21 de maio de 1895, de que foi cessionario José Marques Nunes, como tudo consta da petição inicial já deferida por V. Ex., e havendo já sido intimados os directores da Companhia Agave Americano, acontos que José Marques Nunes acha-se ausente em lugar incerto e não sabido; e, por isso, requer a V. Ex. que admitta o supplicante a justificar a ausencia, e, julgada esta provada, se digne de mandar passar, publicar e afixar editos com o prazo de 30 dias (art. 103, lettra e do decreto n. 848), afim de ser por elles citado o supplicado José Marques Nunes para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo vir propor a referida acção ordinaria, ficando desde logo citado para todos os demais termos da mesma acção, até final sentença, sob pena de revelia. P. a V. Ex. que seja servido, depois da distribuida esta por dependencia ao escrivão do 2º officio, admitir a justificação pretendida e mandar seguir os demais termos, designar-se dia e hora para inquirição das testemunhas.

—E. R. M. Capital Federal, 24 de maio de 1897.—O 1º adjunto do procurador seccional da Republica, *José de Miranda Valverde*. Em a qual petição estava o despacho seguinte: D. 2º, sim; designe o escrivão dia e hora. Districto Federal, 24 de maio de 1897.—*G. Cunha*, Designo o dia 31 do corrente, ao meio-dia. Rio, 28 de maio de 1897.—O escrivão, *Hemerio Guimarães Junior*. Cujá justificação foi dada e julgada por sentença; por bem da qual chama e cita no ausente José Marques Nunes a vir fallar aos termos de uma acção ordinaria de nullidade da patente n. 1.682, de que é cessionario, para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo vir propor a referida acção, ficando desde logo citado para todos os demais termos da execução até final sentença, sob pena de revelia. E para constar, se passou o presente, que o porteiro afixará no logar do costume, dando no juizo a certidão e outra de igual teor, que será publicada pelo *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 11 de junho de 1897. E eu, Hemetio José Pereira Guimarães Junior, escrivão, o subscrevo.—*Godofredo Xavier da Cunha*

3ª Pretoria

De praça

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, protor da 7ª circumscripção federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virão que no dia 12 de julho vindouro o official de justiça deste juizo, que serve de porteiro, levará a publico leilão de venda e arrematação, ás portas do predio n. 67, da rua da Passagem, Botafogo, onde funciona o mesmo juizo, o seguinte bem: um terreno sito a rua Salvador Corrêa, em Copacabana, medindo 22 metros de frente e fundos até as vertentes de um morro ali situado, avaliado em 8:000\$; bem este que foi penhorado a Frederico Pereira da Fonseca, a requerimento da Empreza de Construções Civis e vae á praça para ser arrematado por quem mais dêr e maior lance oferecer sobre o prego da avaliação acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos quantos este possa interessar, mandou lavar o presente e mais outro para ser afixado no logar do costume e publicado pela imprensa.—Capital Federal, 18 de junho de 1897. Eu, Guilherme Wamosy de Macedo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco José Pinto de Maceio, escrivão, que o subscrevo.—*José Calheiros de Mello*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, competentemente autorizado, venderá em Bolsa, no dia 16 do corrente, duas açólices convertidas de juros de 4%, ouro, e do valor nominal de 1:000\$ cada uma. Capital Federal, 8 de julho de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.303 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um «forno electrico continuo de fundo movel para o fabrico de carbureto de calcio denominado «forno Jaguaribe». Invenção de Manoel Maximino Nogueira Jaguaribe, morador nesta Capital.*

A minha invenção consiste em um apparelho constituindo um forno electrico para a fabricação de carbureto de calcio, e que passo a descrever, referindo-me ao desenho annexo.

Este forno póde ser feito de forma cylindrica ou quadrangular. As paredes A são formadas de tijolos refractarios e constituem o cilindro. O fundo B póde ser de metal e tem um carvão B'; este fundo é articulado ao ponto C e mantem-se em seu logar durante a reacção por um contrapeso D e por um fecho E, é ligado á fonte electrica constituindo um dos electrodos do apparelho.

O carvão F está seguro por um queixo metallico G, que recebe os cabos conductores, formando o electrodo positivo; abaixa-se este electrodo de moilo a aquecer a massa e formar em seguida um arco entre electrodo e a massa, regulando depois a posição conforme a marcha da reacção.

A proporção que esta reacção se opera produz-se em volta do carvão uma cavidade H, no fundo da qual se deposita o carbureto fundido; levanta-se devagar o carvão e a massa do carbureto augmenta progressivamente de volume.

No fim da operação isola-se a electricidade e o forno contém o carbureto de calcio.

Cada forno póde ser alimentado de mistura de cal e de coque por meio de um sistema movel I, I, que tem a inclinação sufficiente para deixar cair gradualmente a cal e o coque.

Desde que se tenha esvasiado o forno pelo fundo movel, é bastante tomar a fechar o fundo, descer o carvão, carregar novamente

e começar uma nova operação, o que constitue a continuidade do apparelho.

O espaço K, entre o forno e a parede exterior, é cheio de uma materia pouco conductora de calor, como magnesia pulverisada, cal, carbonato de cal, etc., etc.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos da invenção:

1º, o torno electrico continuo para a fabricação do carbureto de calcio tendo um fundo movel, que, fechando na occasião da operação, formará o cadinho;

2º, como ponto principal do apparelho, o fundo movel acima mencionado que serve ao mesmo tempo de electrodo inferior do forno;

3º, finalmente, o conjuncto do apparelho funcionando e constituído como está representado e descrito no presente relatorio e desenho annexo.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1897.—Como procurador, *Adolpho Bailly*.

N. 2.305 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um insecticida fertilizador. Invenção de Bento Xavier, morador nesta Capital.*

Consiste a minha invenção em uma capsula gelatinosa contendo uma mistura dos seguintes ingredientes:

Nitrato de potassa....	10 grammas
Sulfato de ferro.....	2 »
Sulfureto de carbono..	8 »

Estes ingredientes são misturados nas proporções acima indicadas e em seguida postos dentro de cada capsula para depois serem postas em uso.

Empregam-se essas capsulas, fazendo na terra um furo por baixo da raíz e perto do tronco da planta. Nesse furo deita-se primeiramente uma colher, das de chá, bem cheia de phosphato de cal dos ossos, com sulfureto de ammonia, como adubo, cobre-se isso com um pouco de terra e por cima dessa terra põe-se a capsula preparada como acima disse. Tara-se a abertura do furo superficialmente ficando por dentro seco.

Conforme o tamanho da planta emprega-se do uma a cinco capsulas cada uma em um furo separado, todos á roda do tronco e da maneira acima indicada.

Com o emprego dessa minha invenção obtém-se como resultado a extincção do phylloxera, o pulgão, o cupim, as formigas miudas e todos os outros insectos que prejudicam enormemente plantas, taes como cafeeiros, laranjeiras, vinhas, legumes, tuberosas, hortaliça, diversas, etc, etc.

Este resultado satisfatorio é obtido no fim de um a dous mezos e não só isso, isto é, a extincção dessas pragas da lavoura, como tambem influe muito como adubo para o terreno.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

1º, uma mistura de nitrato de potassa, sulfureto de carbono e sulfato de ferro nas proporções indicadas no presente relatorio, misturados e postos em uma capsula gelatinosa para depois serem empregados como acima descripto, para extinguir as pragas que tanto mal fazem á lavoura;

2º, o emprego de phosphato de cal dos ossos e sulfureto de ammonia, como está descripto no presente relatorio, dando como resultado conjunctamente com a mistura acima, uma melhora do terreno adubado-o.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1897.—Como procurador, *Adolpho Bailly*.

N. 2.305 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para novo sistema de apparelho automatico para esgoto denominado «Syphlo Meziat». Invenção de Huberto Meziat e José Maria Bernes, moradores nesta Capital.*

Consiste em um ou mais receptores quaesquer, de preferencia o «Unitas», geralmente empregado, collocados em qualquer logar do predio ou fora delle; sen lo esse receptor

ou receptores ligados por meio de manilhas a um primeiro deposito na distancia de dous a tres metros. Este deposito é feito de alveneira de tijolos, revestida internamente de cimento, tendo uma tampa de ferro ou outro material; empregam-se de preferencia a tampa de ferro par facilitar a abertura do deposito para as vistorias. Este deposito é por sua vez ligado a um segundo á distancia de tres a quatro metros, feito tambem de alveneira de tijolos, porém completamente fechado, tendo a sua parte superior abobadada, como geralmente se faz nas galerias de esgoto. Este deposito finalmente liga-se, tambem por meio de manilhas, ao encanamento geral, a um rio ou valla, ou ao mar; havendo a grande vantagem de, com este systema, não ser necessario o emprego de grandes apparatus custosos e pessoal numerozo geralmente empregado com o fim de eliminar as materias feacas, obtendo por conseguinte o mesmo resultado que, sem necessidade dessas despesas, obtemos, talvez até com mais vantagem.

Nesse nosso systema é imprescindivel o emprego da caixa de agua automatica, pois sendo a agua o agente diluidor a sua falta tornará de nenhum effeito o emprego desse systema.

Referindo-nos ao desenho:

A fig. 1, representa o conjuncto do nosso systema visto em uma secção pelo centro e a fig. 2 representa o mesmo conjuncto, visto em planta. Na fig. 1. A é a caixa de agua automatica, B o receptor, C o primeiro deposito, D o segundo deposito. E o encanamento geral, o que, como já dissemos, pôde ser em vez de encanamento, um rio, valla ou cães. Em ambas as figuras as mesmas letras de referencia, designam partes iguaes. Está entendido que os encanamentos e depositos são feitos sob o sólo.

Na construção do nosso systema, temos sempre em vista as seguintes condições:

A inclinação geral com o fim do prompto escoamento.

A conformação do deposito C, tendo a parede inferior e, inclina para, e terminando justa no orificio do cano de sahida C; tendo-se em vista a posição dos canos de sahida e entrada relativamente um ao outro, pois o de entrada deve ser collocado acima do nivel do de sahida, como se vê no desenho.

A conformação do deposito D, como está representado no desenho, com as ligações da entrada e sahida feitas de maneira a conservar nesse deposito maior porção de agua.

Funcionamento — O funcionamento do nosso systema é simples e da seguinte fórma: a agua constantemente descarregada da caixa automatica, assim como de lavagem, banhos ou outra qualquer proveniencia, segue pelo receptor e encanamento levando as materias feacas até o deposito C, onde permanecerão sempre algum tempo, começando por isso a diluir-se.

Dahi a agua, uma vez chegada ao nivel do cano de sahida, seguirá por esse, levando mollecúlas ou particulas, desprendidas do corpo das materias, até ao deposito D onde permanecerão ainda mais tempo do que no deposito C (em vista da sua conformação) diluindo-se então completamente; por motivo da posição da entrada e sahida, a agua sahe desse deposito D em filete lizo as materias diluidas totalmente ou em estado fibroso. Teremos assim obtido o resultado desejado.

Temos a certeza de, com o nosso systema, trazer um grande melhoramento para a hygiene e salubridade publicas; sendo notoria a vantagem do emprego do mesmo em fabricas afastadas dos centros, fazendas, onde geralmente constroem os «water-closets» sobre um poço (o que é altamente condemnavel para a saúde publica) ou mesmo directamente sobre um riacho ou valla. (Temos estes s. lozagos por ser até impossivel estabelecer-se uma rede geral de encanamentos e, portanto, não se poder empregar os systemas actualmente usados.)

Em resumo — São pontos característicos da invenção:

Em um systema de apparelho automatico para e-goto.

1º, a combinação dos dous depositos C e D dispostos e construidos conforme está descripto no presente relatório e representado no desenho annexo de maneira a receber as materias feacas levadas pela agua de uma caixa automatica ou de outra proveniencia, conservar as mesmas por algum tempo diluindo-as para sahirem finalmente do segundo deposito D completamente diluidas ou em estado fibroso, em direcção ao encanamento geral, rio, valla ou mar, conforme o logar ou disposição de terreno onde tenha de ser empregado o systema;

2º, a collocação dos canos de entrada e sahida nos depositos, conforme está descripto no presente relatório e representado no desenho annexo de modo a regular a sahida das materias feacas e da agua dos ditos depositos.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1897. — Como procurador, Adolpho Bailly.

N. 2307 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um novo systema de firmas para a fabricação de telhas, invenção de Alfredo Ludolf e Americo Ludolf, moradores no Realengo (Districto Federal).

O novo systema de firmas para a fabricação de telhas ordinariamente denomina-las francezas consiste na applicação de enxofre puro na preparação das firmas, que molde em estes productos, em substituição dos corpos geralmente empregados para este fim, taes como o gesso, o ferro fundido, o bronze ou cobre.

Até hoje só destes corpos se tem servido as industrias de cerâmica para esse fim, preferindo um a outro, segundo as condições das argilas com que trabalham, que exigem ás vezes menor, outras vezes maior densidade de agua, para facilitar a fabricação, determinando para o primeiro caso a applicação das firmas de gesso, quasi unicas que se usam no Brazil e determinando para o segundo caso a de firmas de ferro ou bronze, por supportarem maior compressão.

O enxofre jamais foi usado, mórmente no Brazil onde a industria das telhas de formato francez é novissima e muito pouco explorada, pelo que usa exclusiva mente dos systemas aconselhados pelos fornecedores europeus das respectivas machinas.

A primeira vista, este mineral não se recommenda para esta applicação, por ter certos característicos que parecem torná-lo impracticavel para ella, taes como a pouca consistencia, a apparente falta de porosidade, etc., e só depois de muitas experiencias e paciencia conseguimos obter um resultado aproveitavel, que proveio exactamente los insuccessos das primeiras tentativas, pois que estes nos obrigavam a refundir o enxofre varias vezes, para obter maior perfeição las refusões é que proveio a maior consistencia e geral applicação do enxofre; de sorte que por si mesmo este mineral afasta-se da sua facil applicação por qualquer industrial.

O processo qua empregamos, para a preparação das firmas é o seguinte: derretemos o enxofre dentro de um cadinho ou vasilha equivalente, sob a acção do fogo até que elle se torne liquido e em seguida o despejamos dentro das mesmas firmas matrizes em que de ordinario se preparam as firmas de gesso onde são estas usadas, e que constam de peças de ferro fundido, que servem de moldes para a preparação das firmas de gesso. São duas estas peças, sendo uma para preparar o molde de gesso, em que tem de receber a telha o seu formato da face superior e outro para preparar o molde de gesso em que tem de receber a telha o seu formato da face inferior. Cada uma destas peças se compo por sua vez de duas peças, que são: a que prepara a face externa do molde de gesso e aquella em que o gesso deve ficar agarrado e que é pregada ás machinas para a fabricação das telhas.

Nesta ultima peça é que, por um orificio aberto na mesma, despejamos o enxofre liquido até encher a fórma matriz como si se tratasse de uma verdadeira fundição de ferro ou bronze. Antes de procedermos a esta operação, temos o cuidado de untar bem a peça que vai moldear a face externa da fórma para que o enxofre não se colle sobre ella; esta lubrificação deve ser a oleo mineral ou outro qualquer.

Passado o tempo sufficiente para que o enxofre, pela baixa da temperatura, recobre a sua consistencia, podemos abrir as peças e a fórma de enxofre, que apparecerá agarrada á peça que não foi lubrificada, poderá ser posta e uso para a fabricação de telhas produzindo excellentes resultados.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o emprego do enxofre puro para a preparação das firmas de fabricar telhas, conforme está descripto no presente relatório, em substituição das de ferro, bronze ou outro metal e dando o melhor resultado que as de gesso, geralmente empregadas;

2º, o emprego do enxofre puro para a preparação das firmas de fabricar telhas, do modo descripto no presente relatório, isto é, sendo fundido, refundido e despejado dentro dos moldes que servem para preparar as firmas de gesso; e ao abriremos esses moldes fica á a fórma de enxofre agarrada á peça do dito molde, que é em seguida pregada nas machinas, não o ficando na outra peça por ter si lo esta lubrificada previamente.

Tudo substancialmente como está descripto no presente relatório e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1897. — Como procurador, Adolpho Bailly.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro e Hotel do Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria no dia 12 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, no salão da rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, afim de deliberarem sobre as contas da directoria até 31 de dezembro de 1896, e respectivo parecer do conselho fiscal, para o que ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas os d. cume tos exigidos por lei, e bem assim para proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1897. — *Corrido Jacob de Niemever.*

Companhia E. de F. Rio das Flores

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria no dia 12 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, no salão da rua Primeiro de Março n. 56, 1º andar, afim de deliberarem sobre as contas da directoria até 31 de dezembro de 1896 e respectivo parecer do conselho fiscal, para o que ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas os d. cume tos exigidos por lei e bem assim para proceder á eleição de directoria e conselho fiscal.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido igualmente os Srs. accionistas a reunirem-se, depois da assemblea geral ordinaria, em assemblea geral extraordinaria para resolverem sobre uma proposta da directoria que importa em reforma dos estatutos.

Para esta reunião extraordinaria torna-se precisa a apresentação de dous terços do capital social.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1897. — *Carlos Scarpellini* presidente.